

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	13
GESTÃO	58
PROCURADORIA GERAL	65
EDUCAÇÃO.....	82
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	85
SERVIÇOS PÚBLICOS	87
SEGURANÇA.....	91
TURISMO	92
MEIO AMBIENTE.....	93
CET	93
IPREV.....	96
CAPEP	97
CÂMARA	97
CONSELHOS.....	97

LEI Nº 3.412 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 131/2017 – AUTOR:
VEREADOR AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO)

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de novembro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.412

Art. 1º Fica alterado o inciso XXV do § 2º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

XXV – no dia 25 de fevereiro, O Dia dos Poetas

Irmãos, Roldão Mendes Rosa e Narciso de Andrade;

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XLIX ao § 7º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

XLIX – na 2ª semana quinzena de julho, o “Santos Criativo Festival Geek”;

Art. 3º Fica acrescentado o inciso XXVIII ao § 8º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

XXVIII – no dia 28 de agosto, o Dia do Voluntariado;

Art. 4º Fica alterado o inciso XXII e acrescentada as alíneas “a” e “b” ao § 9º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

XXII – no dia 22 de setembro:

a) o Dia Municipal Sem Carro;

b) o Dia do Combate ao Femicídio;

Art. 5º Fica acrescida a alínea “c” ao inciso XXXII do § 12 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

XXXII – na 1ª semana de dezembro:

(...)

c) a “Semana de Doação de Uniforme Escolar Usado da Rede Municipal de Ensino de Santos”.

Art. 6º Fica acrescentado o artigo 5-A à Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 5-A Fica proibida a inclusão de mais de um evento ou data comemorativa por dia, ressalvado os casos já inseridos na presente lei.”

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI Nº 106/2017**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: *Denomina Rua Carmen Folganes Joaquim, a Rua 03 da Vila Progresso, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I - o logradouro público especificado no projeto de lei ora vetado não consta da relação de vias e logradouros públicos oficiais do Município;

II - vício de inconstitucionalidade formal, consistente na inobservância do disposto no artigo 251, parágrafo 4º, do Plano Diretor Físico do Município de Santos, que prevê que a denominação de vias e logradouros públicos será feita por decreto do Prefeito Municipal, não sendo a lei o instrumento jurídico adequado para a denominação de vias ou logradouros.

Santos, 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 7.958
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.512.413,70 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.512.413,70 (hum milhão, quinhentos e doze mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2017.319000
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 62.413,70

13.10.04.122.0099.2017.319100
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 680.000,00

13.10.04.122.0099.2017.339000
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 770.000,00

TOTAL 1.512.413,70

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.12.08.244.0005.2042.339000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL..... 60.413,70
10.12.08.244.0005.2042.449000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL..... 2.000,00
16.11.08.244.0085.5000.449000
GESTAO ADMINISTRATIVA 280.000,00
19.10.27.812.0031.5000.449000
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 1.170.000,00
TOTAL 1.512.413,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO N.º 7.959
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO INDETERMINADO, DE BENS PÚBLICOS QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, inciso 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos permissão de uso, a título precário e gratuito, dos espaços públicos descritos no Anexo Único deste decreto, para a implantação, operação, manutenção e exploração econômica das estações do Sistema de Compartilhamento de Bicicletas Públicas no Município de Santos.

Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado e condicionada a efetiva utilização dos espaços públicos para os fins descritos no artigo 1º, nos limites espaciais descritos no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º Incumbe à permissionária instalar, operar, manter e explorar nos espaços públicos os equipamentos urbanos destinados à implementação, aperfeiçoamento, administração e operação do Sistema de Compartilhamento de Bicicletas Públicas no Município de Santos.

§ 1º A permissionária fica autorizada a transferir a terceiros, mediante procedimento licitatório, a instalação, operação, manutenção e exploração econômica dos equipamentos urbanos de que trata o “caput”.

§ 2º A permissionária ou quem por ela autorizada poderá, nos termos fixados no edital da licitação, proceder à exploração publicitária dos espaços disponíveis nos equipamentos urbanos, vedada a divulgação de campanhas ou propagandas político-partidárias, religiosas, ou sob qualquer forma atentatórias aos bons costumes e à moral.

Art. 4º A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio à permissionária, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a exclusivo critério da permitente e desde que o interesse público assim o exija, sem que àquela assista direito à qualquer espécie de indenização ou compensação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

LOCAIS PARA AS ESTAÇÕES DO SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS PÚBLICAS

Nº da Estação	Nome da Estação	Logradouros	Bairros
1	Emissário	Avenida Presidente Wilson, oposto ao nº 181 / Em frente ao Emissário Submarino	José Menino
2	Canal 02 / praia	Oposto à esquina da Avenida Presidente Wilson / Avenida Bernardino de Campos	Gonzaga
3	Canal 03 / praia	Oposto à esquina da Avenida Vicente de Carvalho / Avenida Washington Luís	Boqueirão
4	Aquário	Em frente à Entrada Principal do Aquário Municipal de Santos / Ao lado da Bilheteria do Aquário	Ponta da Praia
5	Ferry Boat	Avenida Almirante Saldanha da Gama, oposto ao nº 182	Aparecida
6	Fonte do Sapo	Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 93 (Fonte do Sapo)	Ponta da Praia
7	Internacional	Avenida Almirante Saldanha da Gama, oposto ao Clube Internacional / Esquina com a Rua Francisco Hayden	Ponta da Praia
8	Rebouças	Praça Eng. José Rebouças, em frente à SEMES (Secretaria Municipal de Esportes) / Oposto à esquina com a Av. Prof.ºAristóteles Menezes	Ponta da Praia
9	SESC	Rua Conselheiro Ribas, no Parque Dr. Caio Ribeiro de Moraes e Silva, oposto ao nº 136 (Teatro do SESC Santos)	Aparecida

10	Embaré	Avenida Bartolomeu, oposto ao nº 34 (Edifício Lucy)	Boqueirão;
11	Universidade Santa Cecília	Rua Oswaldo Cruz 277 (Universidade Santa Cecília)	Boqueirão
12	Gonzaga	Avenida Ana Costa, 550	Gonzaga
13	Cidadania	Avenida Ana Costa (Praça dos Expedicionários), oposto ao Edifício Prodesan / Esquina com a Avenida Glicério	Campo Grande
14	Glicério / Canal 2	Avenida Marechal Deodoro, oposto ao nº 501 / Esquina com a Avenida Bernardino de Campos	Gonzaga
15	Moura Ribeiro	Rua João Caetano, oposto ao nº 91 / Esquina com a Avenida Dr. Moura Ribeiro	Marapé
16	Aparecida	Avenida Afonso Pena, na Praça Nossa Senhora Aparecida / Oposto ao nº 611	Estuário
17	Fernando Prestes	Praça Cel. Fernando Prestes, oposto ao nº 8 / Esquina com a Rua Rodrigo Silva	Boqueirão
18	Pedro Lessa	Avenida Alm. Cochrane, oposto ao nº 214 / Esquina com a Avenida Dr. Pedro Lessa	Aparecida
19	USP / UNIMONTE	Avenida Rangel Pestana, oposto ao nº 98 / Esquina com a Rua Júlio Conceição	Monte Serrat
20	UNISANTOS / Carvalho	Rua Júlio Conceição, oposto ao nº 270 / Esquina com a Rua Carvalho de Mendonça	Encruzilhada
21	Carvalho / Canal 2	Rua Carvalho de Mendonça defronte ao nº 424	Vila Belmiro
22	UNIMES	Rua Barão de Paranapiacaba, oposto ao nº 14 / Esquina com a Avenida Conselheiro Nébias	Encruzilhada
23	UNISANTOS / Vila Mathias	Avenida Conselheiro Nébias, oposto ao nº 291 / Esquina com a Rua Luiza Macuco	Vila Matias
24	Vila Belmiro	Praça da Bíblia oposto ao nº 29 / Esquina com a Avenida Senador Pinheiro Machado	Vila Belmiro
25	Mercado Municipal	Avenida Sete de Setembro / Esquina com a Praça Iguatemi Martins	Vila Nova
26	Alfândega	Praça da República, oposto ao número 1 / Rua Braz Cubas	Centro
27	José Bonifácio	Avenida Senador Feijó, oposto ao número 41 / Esquina com a Av. São Francisco	Centro
28	Mauá	Rua Visconde de Mauá, oposto ao nº 42 / Esquina Rua D. Pedro II	Centro

29	Rodoviária	Praça dos Andradas, oposto à Rodoviária de Santos	Centro
30	Saboó	Praça Ruy de Lugo Vinã, oposto ao Cemitério da Filosofia / Esquina com a Estrada João Batista	Saboó
31	Bruno Barbosa	Entre as Ruas Jonas Pereira Filho (oposto ao número 185) e Dom Jayme de Barros Câmara (oposto aos Bombeiros), Esquina com a Rua Sérgio Paulo Fredi	Areia Branca
32	Júlio Dantas	Avenida Francisco Ferreira Canto, em frente ao número 23 (SABESP) / Equina com a Rua Gilberto Franco Silva	Areia Branca
33	M. Nascimento / Horto	Rua João Fracarolli / Esquina Jovino de Mello	Bom Retiro
34	Dale Coutinho	Avenida Afonso Schimidth, oposto ao número 1092 / Esquina com a Rua Arquiteto Romeu e Martins Filho	Areia Branca
35	SESI	Avenida Nossa Senhora de Fátima, em frente a Portaria do SESI / oposto ao número 353	Chico de Paula
36	UNIP / Santa Casa	Praça Coimbra, oposto ao número 45/ Esquina com a Avenida Francisco Manoel	Jabaquara
37	UNISANTOS Boqueirão	Rua Dagoberto Gasgon, Lateral da UNISANTOS / Esquina com a Avenida Conselheiro Nébias	Boqueirão



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 5045-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. DOUGLAS CUNHA LARANJEIRA, registro nº 20.300-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5044-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. THEO DANIEL DE PAULA, registro nº 27.217-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
REFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5056-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. LUCIANO DOS SANTOS GOMES,

registro nº 34.157-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró- Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5057-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. LUANA LI YI NG, registro nº 31.007-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5062-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS, registro nº 19.453-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5047-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARINEIDE FREIRE DA SILVA RECUPERO, registro nº 34.488-7, exercendo o cargo em

comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rejane da Fonseca Oliveira, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5046-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. VIVIAN GALBIATI, registro nº 28.168-3, FG-1, de Auxiliar Técnico I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, da Sra. Eliana Maria de Oliveira Cerqueira Santos, no período de 27 de outubro a 05 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5041-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FERNANDO JOSE RODRIGUES CAROL, registro nº 27.061-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regina Maria Aparecida Silveira Luz Cerioni Victorio, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5040-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARIANO BRAZ GONCALVES JUNIOR, re-

gistro nº 32.726-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Controlador Geral, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-S", de Ouvidor Público Municipal, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rivaldo Santos Almeida Junior, no período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5091-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. CLÁUDIA ALESSANDRA PARREIRA SILVA GARCIA, registro nº 20.288-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição do IPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5094-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. DANIEL BISPO LINS, registro nº 33.104-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5095-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MÁRCIA APARECIDA SILVA VIVEIROS, registro nº 21.641-6, ocupante do cargo de

Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5071-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ELIZEU GONZALEZ CAÇÃO, registro nº 26.433-3, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de São Vicente, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5073-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. MARIVALDO GUIMARÃES TOUÇA JUNIOR, registro nº 31.060-7, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5075-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. SÔNIA MARIA TAVARES DA LUZ, registro nº 29.297-9, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, fique à disposição da Companhia de Habitação da Baixada Santista, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem

prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, sendo que, nos termos do artigo 16, § 8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da lei complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5093-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. GLEIDINALVA RODRIGUES PEREIRA, registro nº 19.003-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5089-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. LEONARDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR, registro nº 35.285-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5089-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. LEONARDO DIAS DE CARVALHO

JUNIOR, registro nº 35.285-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5077-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. EDUARDO SANTOS, registro nº 20.220-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5085-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. MARCO PAULO REYNOL, registro nº 12.447-9, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, em permuta com a Sra. Laura Raquel Ferreira de Araújo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5092-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA, registro nº 32.966-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente,

te, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5078-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ANA KARINA SANTOS DA SILVA BLASCO, registro nº 30.311-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5079-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. HELEN CRISTINA DOS SANTOS, registro nº 31.617-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5080-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. BENILDO JOSE DOS SANTOS, registro nº 17.741-0, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível E, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5082-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSE LUIZ VERGILIO DE CARVALHO, registro nº 35.335-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5084-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ANTONIO FERNANDEZ OZORES, registro nº 13.233-2, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5074-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ADRIANA JANDELLI GIMENES, registro nº 21.815-6, ocupante do cargo de Advogado, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró- Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5072-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ARLETE CRISTINA SOUZA FERNANDES DA COSTA, registro nº 17.834-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo

efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4166-P-DEGEPAT/2016,
DE ACORDO COM O P.A. 226313/2016-63,
PUBLICADA EM 13/12/2016.**

Onde se lê: ..., "no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017".

Leia-se:..., "no período de 01 de fevereiro a 09 de julho e de 30 de julho a 25 de dezembro de 2017".

**PORTARIA N.º 256/2017 - GPM
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.022.349,67 (QUATRO MILHÕES, VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.337 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, da Lei nº 3.337 de 29 de dezembro de 2016, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. – Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2081.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	990.000,00
14.10.12.361.0020.2074.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	272.199,40
TOTAL 0020	1.262.199,40
18.10.23.695.0043.2151.339000	
PROMOÇÃO DO TURISMO	25.447,05
TOTAL 0043	25.447,05
10.10.04.122.0096.2017.319000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM.....	197.499,69
TOTAL 0096	197.499,69
11.10.04.122.0097.2017.319000	
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV.	26.747,29
TOTAL 0097	26.747,29
12.10.04.122.0098.2017.319000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	16.253,14
12.10.04.122.0098.2026.339000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	162.100,00
TOTAL 0098	178.353,14
13.10.04.122.0099.2017.319100	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES	1.778.233,79
13.10.04.122.0099.2017.339000	

ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES	471.304,29
TOTAL 0099	2.249.538,08
27.10.06.181.0101.2026.339000	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .	
.....	3.712,80
27.10.06.181.0101.2019.339000	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .	
.....	7.830,00
TOTAL 0101	11.542,80
26.10.14.422.0102.2017.319000	
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	12.210,22
26.10.14.422.0102.4010.339000	
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	16.610,00
26.10.14.422.0102.2017.339000	
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	42.202,00
TOTAL 0102	71.022,22
TOTAL GERAL	4.022.349,67

Art. 2º. – Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2169.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	230.504,00
14.10.12.361.0020.2191.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	100.000,03
14.10.12.365.0020.2021.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	307.862,23
14.10.12.365.0020.2187.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	230.911,87
14.10.12.365.0020.2257.335000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	133.689,13
14.10.12.367.0020.2258.335000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	150.745,20
14.10.12.361.0020.5000.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	108.486,94
TOTAL 0020	1.262.199,40
18.10.23.695.0043.2017.339000	
PROMOÇÃO DO TURISMO	25.447,05
TOTAL 0043	25.447,05
10.10.04.122.0096.2030.335000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM.....	100.008,10
10.10.04.122.0096.2018.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM.....	47.361,64
10.10.04.122.0096.2083.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM.....	3.180,00
10.10.04.122.0096.2018.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM.....	31.949,95
10.10.04.122.0096.1140.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM.....	15.000,00
TOTAL 0096	197.499,69
11.10.04.122.0097.2034.339000	
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV.	6.597,29
11.10.04.122.0097.2094.339000	
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV.	20.150,00
TOTAL 0097	26.747,29
12.10.04.122.0098.2017.339000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	131.664,70

12.10.04.122.0098.2049.339000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA-	
LIZACAO	10.744,56
12.10.04.122.0098.2057.339000	ADM TRIBUT
PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	2.000,00
12.10.04.122.0098.4000.999900	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCA-	
LIZACAO	1.926,00
12.10.99.999.9999.9999.999900	
RESERVA DE CONTINGENCIA.....	32.017,88
TOTAL 0098	178.353,14
13.10.04.122.0099.2017.339100	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	1.471.304,29
13.10.04.122.0099.2017.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	650.000,00
13.10.04.122.0099.2026.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	108.029,43
13.10.04.122.0099.2132.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	6.389,76
13.10.04.122.0099.1940.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	1.000,00
13.10.04.122.0099.1950.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	1.000,00
13.10.04.122.0099.2132.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	11.814,60
TOTAL 0099	2.249.538,08
27.10.06.181.0101.2145.339000	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA.	
.....	11.542,80
TOTAL 0101	11.542,80
26.10.14.422.0102.2026.339000	
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	10.000,00
26.10.14.422.0102.2044.339000	
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	48.041,35
26.10.14.422.0102.2046.339000	
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	2.333,67
26.10.14.422.0102.2151.339000	
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	514,20
26.10.14.422.0102.2044.449000	
ATENDIMENTO AO CIDADÃO	10.133,00
TOTAL 0102	71.022,22
TOTAL GERAL	4.022.349,67

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1074/2017.

PROCESSO Nº 49924/2017-62.
 MODALIDADE: Pregão eletrônico 17067/2017.
 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTURY CO-
 MERCIAL EIRELI - ME.
 OBJETO: Registro de Preços visando ao forneci-
 mento de materiais esportivos a serem utilizados
 pelas diversas unidades da Secretaria Municipal
 de Assistência Social - SEAS.
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assina-
 tura.
 VALOR TOTAL: Lote 2: R\$ 5.326,30 (cinco mil, tre-
 zentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÕES
16.10.00.3.3.90.30.00
16.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEAS.
 ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o
 Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, em
 substituição, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e
 pela FORNECEDORA, ROBERTO FERRINI TEIXEIRA,
 em 18/12/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 446/2017.
 PROCESSO Nº 56041/2017-91.
 MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24,
 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDICINA HI-
 PERBÁRICA DE SANTOS LTDA - EPP.
 OBJETO: A prestação de serviços de Tratamento
 Terapêutico por Oxigênio terapia Hiperbárica à pa-
 cientes do SUS/Santos – Sistema Único de Saúde.
 VIGÊNCIA: 180 dias a partir da data de assinatura.
 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta
 mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3
 9.00.10.302.0058.2113.

NOTA DE EMPENHO Nº 17713/2017.
 UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-
 cretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE
 FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, o Sr. AL-
 BERTO MONTEIRO FILHO e o Sr. GUILHERME JÚLIO
 SIMÕES LOPES FERREIRA FILHO, em 18/12/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 447/2017.
 PROCESSO Nº 95249/2016-81.
 MODALIDADE: Concorrência nº 13911/2017.
 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUNI-
 PA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPRE-
 ENDIMENTOS LTDA – EPP.

OBJETO: Execução de passeios acessíveis da Rua Almirante Ernesto de Mello Júnior, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 8 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 245.857,39 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.5 1.00.15.451.0100.1800.

NOTA DE EMPENHO Nº 16446/2017.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Engº ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA, PATRICIA RUFINO GAMITO INCHEGLU, em 18/12/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2017.

PROCESSO Nº 73142/2017-44.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANTOS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU.

OBJETO: Apoio, pela COLABORADORA ao MUNICÍPIO, destinado para a realização do Réveillon 2018, a realizar-se em 31 de dezembro de 2017, doravante denominado EVENTO, mediante o fornecimento, pela COLABORADORA, exclusivamente durante o período do EVENTO, dos bens e serviços.

VIGÊNCIA: 3 meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE SANTOS, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela COLABORADORA, ALEX VERÍSSIMO MENDES, em 19/12/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 98/2017 (Distrato de Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 53/2017).

PROCESSO Nº 52363/2012-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NELSON DE SOUSA.

OBJETO: Distratar, a partir de 22 de setembro de 2017, o Termo de Compromisso e Responsabilidade Nº 53/2017, celebrado em 06 de junho de 2017.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Assistência Social em substituição, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e como DISTRATADO, NELSON DE SOUSA, em 18/12/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 105555/2010-00 INDEFERIDO pedido de alvará para MICHAEL HUGO DE JESUS, devido parecer do fiscal de posturas, que não constatou as atividades e o requerente no local; PA 92743/2013-78 DEFERIDO pedido de alvará para HELGA DE ABREU ANGERAMI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.779.086/0001-68, para exercer atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, à Av. Dr. Epitácio Pessoa nº 13, loja 05, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 81557/2010-89 INDEFERIDO pedido de alvará para AURÉLIO CARLOS CABRAL, devido parecer do fiscal de posturas, não reside mais no local (Av. Afonso Pena nº 64, apto. 23); PA 39696/2013-80 DEFERIDO pedido de alvará para ELIEZER DO ROSÁRIO NUNES, inscrito no CNPJ sob o nº 17.776.950/0001-05, para exercer atividade de marketing direto – CNAE 7319003, à Rua Vinte e Oito de Setembro nº 87, apto. 08, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas; PA 98712/2008-08 DEFERIDO pedido de alvará para SWELL CONSULTORIA, TRANSPORTES E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.324.499/0001-31, para exercer atividade de despachantes aduaneiros – CNAE 5250802, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930202, à Rua Brás Cubas nº 17 altos, sala 01, de acordo parecer do fiscal de posturas, CET e O.S. 001-16; PA107578/2010-78 INDEFERIDO pedido de alvará para ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM WALDORF FLAUTA MÁGICA LTDA, devido parecer do fiscal de obras, não há fato novo; PA 116817/2013-51 INDEFERIDO pedido de alvará para INSTITUTO EDUCACIONAL LUPE PICASSO LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, intimação nº 117895-B não foi atendida (acessibilidade conforme art. 40 da LC 84/93); PA 16245/2010-59 INDEFERIDO pedido de alvará para A & L CONTESINI LTDA, devido parecer do fiscal de obras, uso gravado para o imóvel (lojas) e consta para o mesmo o processo nº 16498/2010-12 (mudança de uso) não finalizado; PA 52119/2012-20 INDEFERIDO pedido de alvará para SOARES & GONÇALVES TORNEARIA LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 92608/2014-11 INDEFERIDO pedido de alvará para TELEFÔNICA BRASIL S/A, devido parecer do fiscal de obras, o processo nº 69761/2007-81 de aprovação de projeto foi indeferido; PA 8665/2011-70 INDEFERIDO pedido de alvará para TRANSGUERRA LOGÍSTICA LTDA EPP,

devido parecer do fiscal de posturas, situação inalterada; PA 97698/2011-31 INDEFERIDO pedido de alvará para FOUET GASTRONOMIA LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, atividades do requerente foram encerradas no local; PA 112491/2007-35 INDEFERIDO pedido de alvará para CLÍNICA VETERINÁRIA DA VILLA LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o uso solicitado não atende ao art. 25 da LC 84/93; PA 92644/2014-77 INDEFERIDO pedido de alvará para TELEFÔNICA BRASIL S/A, devido parecer do fiscal de obras, não há fato novo; PA 92618/2014-67 INDEFERIDO pedido de alvará para TELEFÔNICA BRASIL S/A, devido parecer do fiscal de obras, a intimação nº 99887-B não foi atendida (laudo técnico); PA 10745/2012-21 INDEFERIDO pedido de alvará para S. DE LARA & LARA LANCHONETE LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 37594/2010-96 INDEFERIDO pedido de alvará para JOSÉ RENER DA SILVA POUSADA ME, devido parecer do fiscal de obras, intimação nº 94748-B não atendida; PA 85019/2011-90 INDEFERIDO pedido de alvará para HGA2O COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, atividades do requerente não constatadas no local (Av. Bernardino de Campos nº 127); PA 54529/2008-56 INDEFERIDO pedido de alvará para D. F. L. RESTAURANTE DE Santos EIRELI ME, devido parecer do fiscal de obras, uso gravado para o imóvel é residencial, não atendendo ao art. 25 da LC 84/93; PA 82199/2007-81 INDEFERIDO pedido de alvará para RESTAURANTE NUBIANTO LTDA ME, devido parecer do fiscal de obras, o uso do imóvel (residência) é incompatível com a atividade pretendida, de acordo com o art. 25 da LC 84/93; PA 45850/2009-76 DEFERIDO pedido de alvará para SAUIPE CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.091/0001-14, para exercer atividade de corretores e agentes de seguro, de planos de previdência complementar e de saúde – CNAE 6622300, peritos e avaliadores de seguros – CNAE 6621501, à Av. General Francisco Glicério nº 557, 6º andar, sala 68 de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 131727/2008-78 INDEFERIDO pedido de alvará para V. P. JORDÃO MÓVEIS & FERRAGENS LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, intimação nº 113763-B não foi cumprida (documentações com as atividades exercidas no local com a atualização da razão social e endereço); PA 39607/2014-31 DEFERIDO pedido de alvará para FUTURE COMEX ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.566/0002-49, para exercer atividade de organização logística do transporte de carga – CNAE 5250804, agenciamento de cargas, exceto para transporte marítimo – CNAE 5250803, atividades de agenciamento marítimo – CNAE 5232000, comissária de despachos – CNAE 5250801, à Rua Amador Bueno nº 181, 3º andar, sala 45, de acordo parecer

do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 25905/2011-28 DEFERIDO pedido de alvará para NRA-2 CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.365.793/0001-30, para exercer atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e confeccionadas sob medida – CNAE 1412601, à Av. Afonso Pena nº 94, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e O.S. 001/16; PA 7223/2007-20 INDEFERIDO pedido de alvará para DALESSIO & DALESSIO LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, atividades relativas a IM nº 093.551-5 não constatadas no local; PA 111951/2003-84 INDEFERIDO pedido de alvará para MANA REPRESENTAÇÃO LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, atividades da IM nº 158.484-2 não foram constatadas no local; PA 95462/2009-17 INDEFERIDO pedido de alvará para GARCIA ESTACIONAMENTO LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, situação inalterada; PA 74725/2013-12 DEFERIDO pedido de alvará para REGINA RODRIGUES FLORENZANO, inscrita no CPF sob o nº 121.371.558-00, para exercer atividade de psicóloga, à Rua Carvalho de Mendonça nº 230/81, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/16; PA 80466/2011-71 DEFERIDO pedido de alvará para TQS SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.082.189/0001-13, para exercer atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599604, à Rua Brás Cubas nº 37, 4º andar, conj. 43, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 48859/2013-33 DEFERIDO pedido de alvará para LCA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.052.244/0001-83, para exercer atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE 7020400, consultoria em tecnologia da informação – CNAE 6204000; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE 6311900, serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211300, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – CNAE 8599699, à Rua João Pessoa nº 50, 2º andar, conj. 22, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 63031/2011-61 DEFERIDO pedido de alvará para TUCSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.739.810/0001-06, para exercer atividade de construção de edifícios – CNAE 4120400, incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 4110700, à Rua Bittencourt nº 143, anexo sala 02, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 104953/2007-13 DEFERIDO pedido de alvará para ACQUA CENTER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.561.721/0001-69, para exercer atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação – CNAE 4789004, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente –

CNAE 4789099, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping – CNAE 4763604, comércio varejista de medicamentos veterinários – CNAE 4771704, à Av. Pedro Lessa nº 2109, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária, Semam e O.S. 001/16; PA 42992/2010-98 DEFERIDO pedido de alvará para CAROLINA HAIR CABELEIREIROS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.727.052/0001-80, para exercer atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure – CNAE 9602501, atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza – CNAE 9602502, à Rua Riachuelo nº 117, loja, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; PA 120318/2013-02 DEFERIDO pedido de alvará para MOBIEL COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.182.996/0001-21, para exercer atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, à Rua Dom Pedro II nº 60B, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 26645/2010-63 DEFERIDO pedido de alvará para EGO ENDOSCOPIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.705.094/0001-10, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas – CNAE 8630503, à Rua São José nº 38, conj. 716, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/16; PA 49450/2013-16 INDEFERIDO pedido de alvará para JUJU BIJU BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, atividades relativas a IM nº 255.291-2 não foram constatadas no local (Rua Alexandre Martins nº 197, loja frente); PA 67010/2004-12 INDEFERIDO pedido de alvará para RAFIC CURY INFORMÁTICA ME, devido parecer do fiscal de posturas, atividades relativas a IM nº 162.404-5, não foram constatadas no local (Rua Prof. Olavo de Paula Borges nº 74 – Ponta da Praia); PA 116555/2007-68 INDEFERIDO pedido de alvará para J. CAETANO & CIA LTDA, devido parecer do fiscal de posturas, intimação nº 426.931-B não foi atendida; PA 71305/2004-11 INDEFERIDO pedido de alvará para RESTAURANTE NUBIANO LTDA ME, devido parecer do fiscal de posturas, intimação nº 119901-B não foi atendida; PA 28534/2011-54 INDEFERIDO pedido de alvará para M. TAVARES CARDOSO ME, devido parecer do fiscal de posturas, IM nº 184.015-9, encontra-se baixada “ex-offício” através do processo nº 99556/2016-21; PA 71298/2011-87 DEFERIDO pedido de alvará para HADI BECHIR EL MALAT COLCHÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.171/0001-46 para exercer atividade de comércio varejista de artigos de colchoaria – CNAE 4754702, comércio varejista de móveis – CNAE 4754701, à Praça Patriarca José Bonifácio nº 23, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001-16; PA 124659/2013-67 DEFERIDO pedido de alvará para VET POINT ANIMAL PET SHOP LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.259.652/0001-73, para exercer atividade de higiene e embelezamento de animais domésticos – CNAE 9609208, comércio

varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação – CNAE 4789004, comércio varejista de medicamentos veterinários – CNAE 4771704, à Rua Alexandre Herculano nº 107, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam, vigilância sanitária e O.S. 001/16; PA 15433/2010-23 DEFERIDO pedido de alvará para NUIQUER SOUSA CASTRO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 040.438.528-19, para exercer atividade de advocacia, à Rua Brás Cubas nº 136, de acordo parecer do fiscal de posturas e obras; PA 7407/2008-43 DEFERIDO pedido de alvará para M. A. DIAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.081.512/0001-02 para exercer atividade de comércio varejista de tintas e materiais para pintura – CNAE 4741500, à Rua Dona Luíza Macuco nº 156, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 84968/2017-66 INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para FRANCISCO JECSON DE SOUSA, devido à intempestividade do pedido; PA 83483/2017-91 DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para MOVENEXT HUTT DIGITAL TECNOLOGIA E SOFTWARE, por igual período (15 dias) na forma da lei; PA 83481/2017-66 DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para HUT DIGITAL TECNOLOGIA E PUBLICIDADE NA INTERNET, por igual período (15 dias), na forma da lei; PA 83563/2017-29 DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA, por igual período (15 dias), na forma da lei.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 526/2017 – SEFIS-ISS, PUBLICADO EM 19/12/2017, À PÁGINA 12 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ONDE SE LÊ: Notificação de Débito 1638/2017.

LEIA-SE: Notificação de Débito 1667/2017.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 542/2017 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 23/11/2017 foi lavrado o

Auto de infração 16706, em face de Residencial Edifícios do Lago Incorporações SPE Ltda, CNPJ nº 13.348.390/0001-37, situado à Rua Urussui, 300 – 8º andar, São Paulo, por não atendimento à intimação 088906 recebida por carta registrada com A.R. em 07/11/2017, conforme Processo nº 4888/2015-46, configurando violação ao Art. 80 da Lei 3750/71 combinado com o Art. 81 do Decreto 3735/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.626,08, com fundamento no Artigo 81, Inciso I, Letra “a” da Lei 3750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 543/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1418/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 06/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 11.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo I. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto

Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 411,97(quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 544/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1418/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 06/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 11.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo I. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto

Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 285,89(duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 545/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e

Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1418/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 06/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.09 e 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo I. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto

Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 4.756,38 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 546/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1419/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 06/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº

3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.09 e 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo I. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto

Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 3.365,31 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 547/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1421/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 06/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.09 e 11.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo I. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto

Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encon-

trada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 1.240,45 (Hum mil duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 548/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1421/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 06/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.09 e 11.02 - art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 - anexo I. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 - Morro da N. Cintra - Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto

Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 878,12 (Oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 549/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1431/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 06/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.09 - art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 - anexo I. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 - Morro da N. Cintra - Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto

Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 640,76 (Seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 550/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1431/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 06/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados

durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.09 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo I. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto

Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 451,56 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 551/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1432/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.09 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo I. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto

Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 435,47(Quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 552/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1432/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.09 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo I. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto

Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 311,72 (Trezentos e onze reais e setenta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 553/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1434/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.02, 7.09 e 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 188.612,01 (Cento e oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e um centavo).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 554/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1434/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.02, 7.09 e 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto

Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 120.874,76 (Cento e vinte mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 555/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1435/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.09, 11.02, 13.05 e 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo III. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N.

Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 2.403,19 (Dois mil quatrocentos e três reais e dezenove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 556/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1435/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.09, 11.02, 13.05 e 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo III. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 1.458,95 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 557/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1436/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.11 e 10.08 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo III. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 900,10 (Novecentos reais e dez centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 558/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1436/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7,

situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.11 e 10.08 - art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 - anexo III. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 - Morro da N. Cintra - Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 531,36 (Quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 559/2017 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1437/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.13, 10.10 e 17.10 - art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 - anexo III. Iss retido durante obra de const. Civil na rua

Maria dos Reis, 4511 - Morro da N. Cintra - Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 4.402,89 (Quatro mil quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 560/2017 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1437/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.13, 10.10 e 17.10 - art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 - anexo III. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 - Morro da N. Cintra - Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 2.647,58 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 561/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1438/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.10 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo III. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 1.197,03 (Hum mil cento e noventa e sete reais e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 562/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1438/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de

Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.10 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo III. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 730,34 (Setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 563/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1439/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.10 e 17.10 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo III. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos,

declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 1.768,17 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 564/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1439/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.10 e 17.10 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo III. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 1.071,58 (Hum mil e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 565/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1440/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.09, 7.10, 7.11, 11.02, 13.05 e 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 4.425,06 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 566/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1440/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de

Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.09, 7.10, 7.11, 11.02, 13.05 e 17.05- art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 - anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 - Morro da N. Cintra - Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 2.831,08 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 567/2017 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1441/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 17.05 - art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 - anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos

Reis, 4511 - Morro da N. Cintra - Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 1.862,28 (Hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 568/2017 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1441/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 17.05 - art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 - anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 - Morro da N. Cintra - Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 1.207,55 (Hum mil duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 569/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1442/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.11, 11.02 e 16.01 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 1.820,54 (Hum mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 570/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1442/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de

Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.11, 11.02 e 16.01 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 1.170,77 (Hum mil cento e setenta reais e setenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 571/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1443/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 13.03 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado

no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 151,26 (Cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 572/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1443/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 13.03 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 96,84 (Noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 573/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1444/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.09 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 224,59 (Duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 574/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1444/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.09 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 144,80 (Cento e quarente e quatro reais e oitenta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 575/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1445/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.13 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As corres-

pondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 1.386,70 (Hum mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 576/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1445/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.13 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 863,45 (Oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 577/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1446/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.13 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 1.573,29 (Hum mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 578/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1446/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.13 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 979,63 (Novecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 579/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1448/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.13 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As corres-

pondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 1.573,29 (Hum mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 580/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1448/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.10 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IV. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 175,17 (Cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 581/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1449/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 13.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo V. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 21,00 (Vinte e um reais).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 582/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1449/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 13.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo V. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 14,46 (Catorze reais de quarenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 583/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1451/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 13.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo V. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera

Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 21,00 (Vinte e um reais).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 584/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1451/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.09 e 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo V. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 1.598,01 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e um centavo).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 585/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1452/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 11.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo V. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 4.230,55 (Quatro mil duzentos e trinta reais e cinquentena e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 586/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1452/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 11.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo V. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 2.969,77 (Dois mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 587/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1453/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui,

300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 114.167,66 (Cento e catorze mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 588/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1453/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 80.360,27 (Oitenta mil trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 589/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e

Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1454/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.02, 7.09 e 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 3.125,20 (Três mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 590/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1454/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do

Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.02, 7.09 e 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 2.213,08 (Dois mil duzentos e treze reais e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 591/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1455/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.13 e 14.01 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo V. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 202,65 (Duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 592/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1455/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.13 e 14.01 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo V. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 137,82 (Cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 593/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edi-

tal, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1605/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.09 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 1.628,97(Hum mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 594/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1605/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.09 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 1.156,94 (Hum mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 595/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1606/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezem-

bro/2017:R\$ 412,79(Quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 596/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1606/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 294,51 (Duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 597/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a

lavratura da Notificação de Débito 1607/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.11 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo II. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 33,64(Trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 598/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1607/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71

c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.11 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo II. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 19,86 (Dezenove reais e oitenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 599/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1608/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo X. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 3.604,58 (Três mil seiscentos e quatro

reais e cinquenta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 600/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1608/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo X. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 2.184,59 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 601/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1609/2017, em

nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo X. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 14.699,37 (Catroze mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 602/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1609/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo X. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 9.789,71 (Nove mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 603/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1610/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo X. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 130.438,16 (Cento e trinta mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 604/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1610/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo X. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 92.255,21 (Noventa e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 605/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1611/2017, em

nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo X. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 3.481,27 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 606/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1611/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, alínea “d” da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo X. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 1.276,12 (Hum mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 607/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1612/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 323,71 (Trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 608/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1612/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 200,19 (Duzentos reais e dezoito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 609/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1613/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO IN-

CORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.02, 7.09 e 13.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 6.463,36 (Seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 610/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1613/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.02, 7.09 e 13.05 – art 50 pa-

rágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 4.220,65 (Quatro mil duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 611/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1618/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 13.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 44,56 (Quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o do-

cumento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 612/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1618/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 13.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 31,40 (Trinta e um reais e quarenta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 613/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1619/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº

197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017: R\$ 651,92 (Seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 614/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1619/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss

retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 432,59 (Quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 615/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1620/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.09 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 1.644,16 (Hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 616/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1620/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 17.05 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 1.131,23 (Hum mil cento e trinta e um reais e vinte três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 617/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1621/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Ma-

noel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Itens 7.13, 11.02 e 14.01 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 4.464,71 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 618/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1621/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Itens 7.13, 11.02 e 14.01 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua

Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urusui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 2.630,39 (Dois mil seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 619/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1622/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 16.01 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 40,11 (Quarenta reais e onze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publi-

cação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 620/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1622/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 16.01 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 25,86 (Vinte e cinco reais e oitenta e seis reais).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 621/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1623/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 3.030,01 (Três mil e trinta reais e um centavo).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 622/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1623/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado

no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 2.016,96 (Dois mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 623/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1624/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 508,41 (Quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 624/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1624/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 344,92 (Trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 625/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1625/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XIII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 4.880,32 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 626/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1625/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XIII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As corres-

pondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 3.316,60 (Três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 627/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1626/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IX. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 746,29 (Setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 628/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1626/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo IX. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 459, 10 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 629/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1696/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 16.01 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 151,09 (Cento e cinquenta e um reais e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 630/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1696/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos - SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 07/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 16.01 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VI. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço

do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 97,41 (Noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 631/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1810/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Av. Prefeito dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo VIII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor da notificação atualizado até Dezembro/2017:R\$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 632/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1810/2017, em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Inscrição Municipal nº 197.741-7, situado à Avenida Prefeito Dr. Antônio Manoel de Carvalho, 186 - Santos – SP.

Processo administrativo: 035625/2016-32.

Data da lavratura: 08/12/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS retido no prazo regulamentar (serviços tomados durante a obra)

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art.77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 – art 50 parágrafo 4º da lei 3750/71, conforme TF 4037 – anexo XIII. Iss retido durante obra de const. Civil na rua Maria dos Reis, 4511 – Morro da N. Cintra – Santos, declarado no sistema eletrônico e não recolhido. As correspondências foram enviadas ao endereço do sócio Adalberto Rylko, CPF 534.074.238-53, Av Vera Cruz n 818 cj. 11 São José do Rio Preto, visto que o endereço que consta da inscrição municipal não foi encontrada a empresa. Endereço alterado na JUCESP em sessão de 03/09/2013 para R. Urussui, 300 8º And. São Paulo/SP.

Valor do auto: R\$ 3.689,84 (Três mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ANDRE DA MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 633/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 02204 em nome de SFERAPOSITIVA 01 INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.739.739/0001-24, situado à Rua Vergueiro Nº 1353 – CONJUNTO 1002 SALA 01 – SÃO PAULO – SP - CEP 04.101-000

Data da lavratura: 04/04/2017.

Assunto: Pelo presente termo, fica o contribuinte acima intimado a apresentar o(s) seguinte(s) do-

cumentos relativo aos seguintes lançamentos do livro diário:

Ano 2013 – lançamento nº

- I) 729 – R\$ 14.000,00 – ADIANTAMENTO
- II) 730 – R\$ 45.589,61 – ADIANTAMENTO

Ano 2014 – lançamento nº

- III) 53 – R 10.606,59;
- IV) 54 – R\$ 80.369,41 – NF 674;
- V) 57 – R\$ 100.000,00;
- VI) 60 – R\$ 31.039,18;
- VII) 88 – R\$ 90.000,00
- VIII) 112 – R\$ 100.000,00
- IX) 115 – R\$ 40.000,00 (sem nota fiscal);
- X) 117 – R\$ 4.113,57;
- XI) 203 – R\$ 23.000,00
- XII) 204 – R\$ 7.000,00 – medição
- XIII) 243 – R\$ 82.000,00
- XIV) 325 – R\$ 3.182,50 – NF 3377 – CONCRELIDER
- XV) 246 – R\$ 100.000,00
- XVI) 358 – R\$ 1.000,00 – nf 6268 – DEXTER ENG
- XVII) 248 – R\$ 1.800,00
- XVIII) 339 – R\$ 22.180,00 – ADIANTAMENTO
- XIX) 405 – R\$ 1.458,72 – REEMBOLSO
- XX) 410 – R\$ 35.910,44 – ADIANTAMENTO
- XXI) 439 – R\$ 1.000,00 – NF 273 – REALTA SERV. TECNICOS
- XXII) 507 – R\$ 29.000,00 – ADIANTAMENTO
- XXIII) 511 – R\$ 608.530,85 – ADIANTAMENTO
- XXIV) 792 – R\$ 354.745,02 – ADIANTAMENTO
- XXV) 952 – R\$ 362.958,62 – ADIANTAMENTO
- XXVI) 1120 – R\$ 462.236,32 – ADIANTAMENTO
- XXVII) 1232 – R\$ 605.535,48 – ADIANTAMENTO
- XXVIII) 1318 – R\$ 600.000,00 – APORTE
- XXIX) 1473 – R\$ 306.980,18 – ADIANTAMENTO
- XXX) 1477 – R\$ 75.896,43 – ADIANTAMENTO
- XXXI) 1481 – R\$ 3793,52 – ADIANTAMENTO
- XXXII) 1487 – R\$ 9746,33 – ADIANTAMENTO
- XXXIII) 1489 – R\$ 17.486,73 – ADIANTAMENTO
- XXXIV) 1493 – R\$ 5.250,60 – ADIANTAMENTO
- XXXV) 1500 – R\$ 47,807,04 – ADIANTAMENTO
- XXXVI) 1505 – R\$ 89,518,78 – ADIANTAMENTO
- XXXVII) 1513 – R\$ 11.063,48 – ADIANTAMENTO
- XXXVIII) 1514 – R\$ 120,00 – ADIANTAMENTO
- XXXIX) 1519 – R\$ 9.798,27 – ADIANTAMENTO
- XL) 1524 – R\$ 5.824,44 – ADIANTAMENTO
- XLI) 1527 – R\$ 106.089,29 – ADIANTAMENTO
- XLII) 1532 – R\$ 32.839,64 – ADIANTAMENTO
- XLIII) 1534 – R\$ 702,59 – ADIANTAMENTO
- XLIV) 1539 – R\$ 24.731,21 – ADIANTAMENTO
- XLV) 1548 – R\$ 1500,00 – ADIANTAMENTO
- XLVI) 1553 – R\$ 4818,19 – ADIANTAMENTO
- XLVII) 1593 – R\$ 45000,00 – NF 750
- XLVIII) 1793 – R\$ 57135,00 – NF 753
- XLIX) 1750 – R\$ 8401,28 – NF 750
- L) 1755 – R\$ 31.184,84 – NF 755
- LI) 1814 – R\$ 6.909,77 – NF 753
- LII) 1847 – R\$ 6.424,44 – SERVIÇO PRESTADO JO-

NES L. DA SILVA

Ano 2015 – Lançamento nº

- LIII) 27 – R\$ 69.757,90
- LIV) 45 – R\$ 75.721,65
- LV) 63 – R\$ 1329,75 – DEXTER ENG
- LVI) 76 – R\$ 1762,39
- LVII) 92 – R\$ 9.500,00 – NF 31373 – MODULO ENG.
- LVIII) 96 – R\$ 14175,00 – FRANCIVALDO MEDEIROS CONSTRUÇÕES
- LIX) 133 – R\$ 7.300,00 – NF 062 – KRAN LIFE EQ.
- LX) 174 – R\$ 3760,00 – NF 4441 – SOMIX
- LXI) 181 – R\$ 400,00 – NF 3133 – ORLOC LOC. MAQ. EQ.
- LXII) 212 – R\$ 2.530,80 – NF 589 – JOSÉ RENER DA SILVA
- LXIII) 215 – R\$ 98.415,29 – NF 766
- LXIV) 232 – R\$ 72.720,96 – NF 767
- LXV) 254 – R\$ 1329,75 – NF 9278 – DEXTER ENG
- LXVI) 291 – R\$ 1881,00 – NF 594 – JOSE RENER DA SILVA
- LXVII) 393 – R\$ 82.429,74 – NF 776
- LXVIII) 400 – R\$ 44.390,00 – NF 4534 – SOMIX
- LXIX) 406 – R\$ 87.980,12 – NF 779
- LXX) 455 – R\$ 1329,75 – NF 9649 – DEXTER ENG
- LXXI) 468 – R\$ 14.818,18 – ELEVADORES MODULO ENG
- LXXII) 502 – R\$ 9500,00 – ELEVADOR – MODULO ENG
- LXXIII) 618 – R\$ 30.800,00 – NF 4573 – SOMIX
- LXXIV) 628 – R\$ 15.581,90 – NF 1318 – SOARES ENG.
- LXXV) 645 – R\$ 15.520,93 – NF 1318 – SOARES ENG.
- LXXVI) 658 – R\$ 818,72 – NF 92 – RAFAEL SILVA
- LXXVII) 667 – R\$ 100.021,53 – NF 785
- LXXVIII) 668 – R\$ 76.550,88 – NF 784
- LXXIX) 734 – R\$ 11.360,00 – NF 4621 – SOMIX
- LXXX) 741 – R\$ 1329,75 – NF 9833 – DEXTER ENG.
- LXXXI) 743 – R\$ 11.748,42 – NF 378 – FORLOC COM. E LOCAÇÃO
- LXXXII) 757 – R\$ 14.818,18 – ELEVADORES – MODULO ENGENHARIA
- LXXXIII) 780 – R\$ 9.500,00 – ELEVADORES – MODULO ENGENHARIA
- LXXXIV) 840 – R\$ 29.583,75 – NF 22 – SOMIX CONCRETO
- LXXXV) 892 – R\$ 11275,38 – NF 49 – SOMIX
- LXXXVI) 906 – R\$ 6087,36 – NF 5559 – INTERCEMENT
- LXXXVII) 929 – R\$ 12.994,68 – NF 391 – FORLOC COM. LOCAÇÃO
- LXXXVIII) 974 – R\$ 6617,97 – NF 05 – GESAM
- LXXXIX) 1002 – R\$ 1378,87 – NF 10012 – DEXTER ENG.
- XC) 1069 – R\$ 18019,46 – NF 78 – SUPERMIX
- XCI) 1070 – R\$ 7797,44 – NF 148 – SUPERMIX
- XCII) 1116 – R\$ 31866,81 – NF 549 – CD LOCAÇÃO
- XCIII) 1177 – R\$ 17404,80 – NF 247 – SUPERMIX

XCIV) 1241 – R\$ 11348,40 – NF 6050 – INTERCE-
MENT
XCV) 1367 – R\$ 11.670,75 – NF 53 CONSTRUTEC
XCVI) 1440 – R\$ 1266,98 – NF 10555 – DEXTER
XCVII) 1595 – R\$ 20.242,49 – NF 01 J. REIS IN-
CORPORAÇÃO
XCVIII) 1615 – R\$ 17.000,00 – NF 01 J. REIS IN-
CORPORAÇÃO
XCIX) 1708 – R\$ 12995,76 – NF 443 – FORLOC COM
LOCAÇÃO
C) 1929 – R\$ 16188,00 – NF 441 – DELEUSE
CI) 1956 – R\$ 1266,98 – NF 10936 – DEXTER EN-
GENHARIA
CII) 1971 – R\$ 12.919,09 – NF 069 – CONSTRUTEC
CIII) 1977 – R\$ 6696,60 – FATURA 462 – FORLOC
LOCAÇÃO
CIV) 1978 – R\$ 9224,44 – JONES LEANDRO DA SIL-
VA
CV) 2020 – R\$ 11.368,70 – NF 37/39 – GIZELLY DE
SOUZA E LEÃO
CVI) 2048 – R\$ 9975,00 – POLIMIX
CVII) 2079 – R\$ 16.188,00 – NF 499 – DELEUSE
CVIII) 2112 – R\$ 6.924,38 – NF 59 – CONSTRUSOA-
RES
CIX) 2120 – R\$ 23.266,13 – NF 72 – MENDES E SÁ
MONTAGENS
CX) 2153 – R\$ 12.669,98 – NF 11159 – DEXTER
ENG.
CXI) 2164 – R\$ 7.769,70 – NF 76 – MENDES MON-
TAGENS
CXII) 2183 – R\$ 80,75 – NF 400 – DELEUSE
CXIII) 2278 – R\$ 12.496,75 – NF 150 – ROBERTO
NOVAES
CXIV) 2285 – R\$ 10.000,08 – MODULO ENGENHA-
RIA
CXV) 2339 – R\$ 16188,00 – NF 579 – DELEUSE
CXVI) 2356 – R\$ 3.557,27 – NF 149 – JOWAN CARP.
CXVII) 2395 – R\$ 1266,97 – NF 11377 – DEXTER
CXVIII) 2471 – R\$ 10.000,00 – MENDES E SA
MONTAGENS

Processo: 86064/2016-94

Prazo: 05 (cinco) dias úteis

Obs.: Findo o prazo acima o contribuinte/res-
ponsável tributário estará sujeito à multa de R\$
1.626,08 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e
oito centavos) pelo não cumprimento da presente
intimação, conforme art. 81, Inciso I, alínea "a", da
Lei nº 3750/71 (Código Tributário do Município).

Local onde deve apresentar a documentação:
Rua Dom Pedro II nº 25 – 2º Andar – SEFIS-ISS –
Centro – Santos/SP – CEP: 11.010-080 – Telefone:
(13) 3201-5025 – segunda a sexta-feira – 9h00 –
17h00.

Santos, 04 de abril de 2017.

MARCO AURÉLIO DIAS FERREIRA
AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
REGISTRO: 14.521-9

CIENTE

Prazo: 05 (cinco) dias úteis.
Penalidade: Findo o prazo ficará sujeito às pena-
lidades legais.
Processo: 44.901/2014-37.
Plantão Fiscal: Auditor Fiscal Marco Aurélio Dias
Ferreira.
Rua Dom Pedro II, 25 – 2º Andar (SEFIS-ISS/Obras)
4ªs e 6ªs das 09:00 às 17:00h.

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 634/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e
Receitas Transferidas, por meio do presente edi-
tal, torna público para todos os efeitos legais, a
lavratura da Intimação nº 02207 em nome de SFE-
RAPOSITIVA 01 INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº
14.739.739/0001-24, situado à Rua Vergueiro Nº
1353 – CONJUNTO 1002 SALA 01 – SÃO PAULO – SP
- CEP 04.101-000

Data da lavratura: 19/05/2017.

Assunto: Pelo presente termo, fica o contribu-
inte acima intimado a atender o seguinte:

CXIX) apresentar cópia das notas fiscais 82 e 85 da
empresa RAFAEL R. FIGUEIREDO SILVA e seus re-
colhimentos de ISSQN;

CXX) apresentar cópia das notas fiscais 512 e 513
da empresa JOSE RENER DA SILVA POUSSADA – ME
e seus recolhimentos de ISSQN;

CXXI) apresentar cópia do contrato de prestação
de serviço com a empresa DEXTER ENGENHARIA
LTDA;

CXXII) apresentar cópia da nota fiscal 1136 da
empresa SOLARES ENGENHARIA LTDA cf depósito
efetuado em 07/10/2014 CTRL 799237877000029;

CXXIII) esclarecer lançamento 244 no valor de
R\$ 18.000,00 e apresentar contrato de prestação
de serviço – Livro Diário 2014;

CXXIV) esclarecer lançamento 410 no valor de
R\$ 35.200,76 face aos documentos apresentados e
em especial ao boleto no valor de R\$ 35.200,76 – Li-
vro Diário 2014;

CXXV) apresentar todas as notas fiscais da
empresa MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA
e GERÊNCIA PREDIAL – CNPJ: 05.296.726/0001-73;

CXXVI) apresentar a nota fiscal 59 conforme o
lançamento 2112 conforme escriturado no Livro
Diário 2015;

CXXVII) apresentar cópias dos documentos
referente ao lançamento nº 1233 (R\$ 54195,04 –
Adiantamento – Exercício 2014);

CXXVIII) apresentar cópias dos documentos re-
ferente ao lançamento nº 1814 (R\$ 6.909,77 - Exer-
cício 2014);

CXXIX) apresentar cópias dos documentos re-

ferente ao lançamento nº 291 (R\$ 1881,00 – Exercício 2015);
CXXX) apresentar cópias dos documentos referente ao lançamento nº 628 (R\$ 15.581,90– Exercício 2015).

Processo: 86064/2016-94

Prazo: 05 (cinco) dias úteis

Obs.: Findo o prazo acima o contribuinte/responsável tributário estará sujeito à multa de R\$ 1.626,08 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) pelo não cumprimento da presente intimação, conforme art. 81, Inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3750/71 (Código Tributário do Município).

Local onde deve apresentar a documentação:
Rua Dom Pedro II nº 25 – 2º Andar – SEFIS-ISS – Centro – Santos/SP – CEP: 11.010-080 – Telefone: (13) 3201-5025 – segunda a sexta-feira – 9h00 – 17h00.

Santos, 19 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO DIAS FERREIRA
AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
REGISTRO: 14.521-9

CIENTE

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 635/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 02208 em nome de SFE-RAPOSITIVA 01 INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.739.739/0001-24, situado à Rua Vergueiro Nº 1353 – CONJUNTO 1002 SALA 01 – SÃO PAULO – SP – CEP 04.101-000

Data da lavratura: 31/05/2017.

Assunto: Pelo presente termo, fica o contribuinte acima intimado a apresentar as cópias dos documentos fiscais (notas fiscais – recibos – faturas – boletos de pagamento) referente ao seguinte:

CXXXI) apresentar o livro razão registrado referente ao período de 01/2016 a 12/2016 bem como o plano de contas em formato digital (SPED)

Processo: 86064/2016-94

Prazo: 03 (três) dias úteis

Obs.: Findo o prazo acima o contribuinte/responsável tributário estará sujeito à multa de R\$ 1.626,08 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) pelo não cumprimento da presente intimação, conforme art. 81, Inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3750/71 (Código Tributário do Município).

Local onde deve apresentar a documentação:
Rua Dom Pedro II nº 25 – 2º Andar – SEFIS-ISS – Centro – Santos/SP – CEP: 11.010-080 – Telefone: (13) 3201-5025 – segunda a sexta-feira – 9h00 – 17h00.

Santos, 31 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO DIAS FERREIRA
AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
REGISTRO: 14.521-9

CIENTE

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 636/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 02209 em nome de SFE-RAPOSITIVA 01 INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.739.739/0001-24, situado à Rua Vergueiro Nº 1353 – CONJUNTO 1002 SALA 01 – SÃO PAULO – SP – CEP 04.101-000

Data da lavratura: 28/06/2017.

Pelo presente termo, fica o contribuinte acima intimado a apresentar as cópias dos documentos fiscais (notas fiscais – recibos – faturas – boletos de pagamento) referente ao seguinte:

CXXXII) cópias dos documentos referentes aos lançamentos contábeis (Exercício 2013), a saber: 40 – 86 – 90 – 133 – 197 – 241 – 251 – 264 – 265 – 276 – 296 – 304 – 325 – 326 – 333 – 377 – 383 – 399 – 417 – 422 – 423 – 431 – 432 – 447 – 479 – 507 – 522 – 533 – 593 – 616 – 621 – 681 – 694 – 706 – 746 – 750 – 753 – 785 – 760 – 785 – 64 – 77 – 98 – 158 – 168 – 174 – 218 – 230 – 231 – 249 – 250 – 315 – 327 – 331 – 390 – 489 – 501 – 527 – 528 – 775 – 790 – 793;

CXXXIII) cópias dos documentos referentes aos lançamentos contábeis (Exercício 2014), a saber: 01 – 10 – 35 – 56 – 72 – 86 – 91 – 105 – 106 – 107 – 114 – 131 – 136 – 149 – 157 – 175 – 186 – 191 – 199 – 202 – 215 – 222 – 280 – 292 – 310 – 314 – 316 – 322 – 329 – 353 – 399 – 439 – 446 – 449 – 456 – 498 – 546 – 557 – 619 – 624 – 630 – 633 – 676 – 731 – 737 – 780 – 781 – 850 – 868 – 872 – 914 – 927 – 966 – 1011 – 1076 – 1086 – 1087 – 1088 – 1098 – 1106 – 1142 – 1561 – 1592 – 1605 – 1622 – 1627 – 1636 – 1637 – 1641 – 1642 – 1697 – 1796 – 1797 – 1798 – 1799 – 1800 – 1808 – 1846 – 1847 – 1884 – 36 – 61 – 120 – 137 – 180 – 195 – 223 – 244 – 302 – 358 – 359 – 368 – 386 – 401 – 405 – 417 – 432 – 458 – 477 – 561 – 571 – 585 – 607 – 608 – 609 – 640 – 653 – 758 – 799 – 943 – 958 – 996 – 1023 – 1102 – 1113 – 1125 – 1582 – 1626 – 1643 – 1667 – 1693 – 1696 – 1698 – 1795 – 1811 – 1829 – 1886 – 1906 – 1953;

CXXXIV) cópias dos documentos referentes aos lançamentos contábeis (Exercício 2015), a saber: 94 – 63 – 64 – 92 – 96 – 141 – 173 – 174 – 187 – 197 – 204 – 212 – 260 – 291 – 294 – 295 – 296 – 357 – 387 – 455 – 522 – 523 – 538 – 646 – 658 – 754 – 782 – 786 – 834 – 841 – 891 – 906 – 970 – 987 – 1177 – 1225

- 1241 - 1283 - 1355 - 1368 - 1437 - 1638 - 1649
 - 1812 - 1813 - 1842 - 1928 - 1935 - 1956 - 1978
 - 1980 - 2026 - 2048 - 2087 - 2091 - 2107 - 2421 -
 2471 - 233 - 235 - 237 - 290 - 347 - 381 - 382 - 446
 - 452 - 562 - 730 - 809 - 924 - 939 - 1019 - 1039
 - 1047 - 1099 - 1105 - 1234 - 1243 - 1265 - 1266
 - 1346 - 1379 - 1381 - 1420 - 1459 - 1483 - 1501
 - 1524 - 1540 - 1542 - 1549 - 1553 - 1657 - 1676
 - 1680 - 1683 - 1764 - 1766 - 1804 - 1944 - 2146
 - 2265 - 2284 - 2289 - 2293 - 2332 - 2351 - 2356
 - 2362 - 2368 - 2369 - 2370 - 2392 - 2400 - 2431 -
 2434 - 2477 - 2478 - 2479 - 2495;

CXXXV) cópias dos documentos referentes aos lançamentos contábeis (Exercício 2016), a saber: 113 - 252 - 285 - 632 - 633 - 634 - 638 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 791 - 858 - 866 - 869 - 870 - 871 - 872 - 892 - 906 - 954 - 956 - 958 - 973 - 1009 - 1010 - 1019 - 1047 - 1055 - 1112 - 1113 - 1114 - 1151 - 1162 - 1164 - 1167 - 1184 - 1259 - 1366 - 1372 - 1379 - 1406 - 1451 - 1466 - 1467 - 1505 - 1529 - 1530 - 1531 - 1532 - 1533 - 1534 - 1535 - 1536 - 1537 - 1569 - 1577 - 1583 - 1659 - 1736 - 1763 - 1765 - 1768 - 1770 - 1771 - 1772 - 1773 - 1774 - 1778 - 1779 - 1790 - 1863 - 1998 - 1999 - 2000 - 2002 - 2072 - 42 - 264 - 388 - 442 - 457 - 484 - 489 - 505 - 556 - 571 - 635 - 672 - 674 - 693 - 695 - 697 - 705 - 745 - 746 - 774 - 776 - 798 - 801 - 838 - 888 - 893 - 894 - 908 - 921 - 929 - 930 - 969 - 979 - 1011 - 1034 - 1108 - 1109 - 1138 - 1150 - 1157 - 1160 - 1163 - 1188 - 1211 - 1254 - 1262 - 1268 - 1287 - 1289 - 1332 - 1336 - 1345 - 1346 - 1383 - 1396 - 1419 - 1423 - 1444 - 1458 - 1465 - 1486 - 1522 - 1526 - 1527 - 1539 - 1541 - 1559 - 1567 - 1568 - 1570 - 1619 - 1621 - 1624 - 1625 - 1629 - 1630 - 1631 - 1641 - 1662 - 1679 - 1686 - 1688 - 1741 - 1742 - 1744 - 1760 - 1762 - 1764 - 1782 - 1786 - 1865 - 1885 - 1892 - 1894 - 1904 - 1952 - 1957 - 1970 - 1983 - 1995 - 2006 - 2016 - 2017 - 2026 - 2027 - 2036 - 2037 - 2055 - 2073 - 2118 - 2129 - 2223 - 2226 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2281 - 2305 - 2310 - 2330 - 2348 - 2350 - 2359 - 2375 - 2376 - 2378 - 2381 - 2382 - 2384 - 2385 - 2386 - 2388 - 2389 - 2407 - 2409 - 2425 - 2426 - 2427 - 2446 - 2454 - 2458 - 231 - 254 - 332 - 439 - 440 - 441 - 590 - 626 - 779 - 792 - 836 - 853 - 854 - 864 - 879 - 880 - 884 - 915 - 1031 - 1045 - 1046 - 1088 - 1174 - 1179 - 1203 - 1215 - 1251 - 1323 - 1324 - 1327 - 1335 - 1449 - 1485 - 1508 - 1540 - 1565 - 1590 - 1670 - 1685 - 1731 - 1739 - 1740 - 1799 - 1804 - 1837 - 1841 - 1861 - 1867 - 1870 - 1948 - 1964 - 1989 - 2044 - 2053 - 2080 - 2083 - 2084 - 2090 - 2093 - 2124 - 2125 - 2132 - 2182 - 2183 - 2191 - 2198 - 2210 - 2231 - 2232 - 2266 - 2285 - 2290 - 2322 - 2329 - 2337 - 2339 - 2369 - 2383 - 2398 - 2405 - 2436

Processo: 86064/2016-94

Prazo: 05 (cinco) dias úteis

Obs.: Findo o prazo acima o contribuinte/res-

ponsável tributário estará sujeito à multa de R\$ 1.626,08 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) pelo não cumprimento da presente intimação, conforme art. 81, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 3750/71 (Código Tributário do Município).

Local onde deve apresentar a documentação: Rua Dom Pedro II nº 25 - 2º Andar - SEFIS-ISS - Centro - Santos/SP - CEP: 11.010-080 - Telefone: (13) 3201-5025 - segunda a sexta-feira - 9h00 - 17h00.

Santos, 28 de junho de 2017.

MARCO AURÉLIO DIAS FERREIRA
AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
REGISTRO: 14.521-9

CIENTE

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 637/2017 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 02212 em nome de SFE-RAPOSITIVA 01 INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.739.739/0001-24, situado à Rua Vergueiro Nº 1353 - CONJUNTO 1002/1003 SÃO PAULO - SP - CEP 04.101-000

Data da lavratura: 04/04/2017.

Pelo presente termo, fica o contribuinte acima intimado a apresentar a cópias dos documentos fiscais referente ao seguinte:

CXXXVI) cópias dos documentos referentes aos lançamentos contábeis (Exercício 2013), a saber: 264;

CXXXVII) cópias dos documentos referentes aos lançamentos contábeis (Exercício 2014), a saber: 10 - 292 - 624 - 630 - 633 - 676 - 731 - 737 - 850 - 868 - 872 - 1011 - 1142 - 180 - 302 - 358 - 359 - 368 - 386 - 401 - 405 - 417 - 432 - 458 - 477 - 640 - 653 - 799 - 943 - 996 - 1125 - 1582 - 1626 - 1693 - 1886 - 1953;

CXXXVIII) cópias dos documentos referentes aos lançamentos contábeis (Exercício 2015), a saber: 141 - 187 - 381 - 382 - 2351 - 2356 - 2362;

CXXXIX) cópias dos documentos referentes aos lançamentos contábeis (Exercício 2016), a saber: 1904 - 2237 - 2238 - 2239 - 1088 - 41 - 122 - 264;

CXL) Esclarecer os lançamentos do Exercício 2013 em razão dos documentos apresentados: 750 - 315 - 790;

CXLI) Esclarecer os lançamentos do Exercício 2014 em razão dos documentos apresentados: 35 - 72 - 199 - 222 - 353 - 498 - 557 - 781 - 1796 - 1797 - 1798 - 1799 - 1800 - 1846 - 120 - 195 - 571 - 585 - 608 - 609;

CXLII) Esclarecer os lançamentos do Exercí-

cio 2015 em razão dos documentos apresentados: 1842 – 2471 – 1039 – 1483 – 1524 – 1549 -1804 – 2289 – 2293 – 2368 – 2369 – 2370 – 2477 – 2478;

CXLIII) Esclarecer os lançamentos do Exercício 2016 em razão dos documentos apresentados: 1505 – 1529 – 1530 – 1531 – 1532 – 1533 – 1534 – 1535 – 1536 – 1537 – 1569 – 1770 – 1771 – 1772 – 1773 – 1774 – 1790 – 571 – 672 – 674 – 697 – 798 – 888 – 929 – 930 – 1011 – 1108 – 1109 – 1138 – 1346 – 1383 – 1559 – 1744 – 1764 – 1865 – 1952 – 1970 – 1983 – 2016 – 2017 -2026 – 2036 – 2037 – 2235 – 2236 – 2242 – 2243 – 2244 – 2281 – 2359 – 2381 – 2382 – 2384 – 2385 – 2386 – 2388 – 2389 – 2407 – 2409 – 2425 – 2426 – 2427 – 2446 – 2454 – 779 – 1540 – 1565 – 1799 – 1837 – 1861 – 2084 – 2090 – 2091 - 2191 – 2285;

CXLIV) Apresentar os arquivos texto no formato MANAD SRF referente aos exercícios 2013 a 2016.

Processo: 86064/2016-94

Prazo: 05 (cinco) dias úteis

Obs.: Findo o prazo acima o contribuinte/responsável tributário estará sujeito à multa de R\$ 1.626,08 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) pelo não cumprimento da presente intimação, conforme art. 81, Inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3750/71 (Código Tributário do Município).

Local onde deve apresentar a documentação: Rua Dom Pedro II nº 25 – 2º Andar – SEFIS-ISS – Centro – Santos/SP – CEP: 11.010-080 – Telefone: (13) 3201-5025 – segunda a sexta-feira – 9h00 – 17h00.

Santos, 26 de setembro de 2017.

MARCO AURÉLIO DIAS FERREIRA
AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
REGISTRO: 14.521-9

CIENTE

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 638/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 02214 em nome de SFE-RAPOSITIVA 01 INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.739.739/0001-24, situado à Rua Vergueiro Nº 1353 – CONJUNTO 1002/1003 – SÃO PAULO – SP – CEP 04.101-000

Data da lavratura: 16/11/2017.

Pelo presente termo, fica o contribuinte acima intimado a apresentar as cópias dos documentos fiscais para esclarecer o seguinte:

CXLV) tendo em vista a resposta da intimação nº 02212, apresentar todos documentos para comprovar a venda e compra das unidades bem como o distrato das unidades relacionadas aos

lançamentos abaixo:

2) apresentar cópia da nota fiscal 76 do prestador Mendes & SA Montagens;

3) esclarecer o valor pago ao prestador Mendes & SA Montagens a título de Pagamento de Retenções Técnicas das notas emitidas anteriormente (lançamento 2471 – ano 2015), tendo em vista os valores das notas fiscais número 72, 85 e 86.

Processo: 86064/2016-94

Prazo: 05 (cinco) dias úteis

Obs.: Findo o prazo acima o contribuinte/responsável tributário estará sujeito à multa de R\$ 1.626,08 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) pelo não cumprimento da presente intimação, conforme art. 81, Inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3750/71 (Código Tributário do Município).

Local onde deve apresentar a documentação: Rua Dom Pedro II nº 25 – 2º Andar – SEFIS-ISS – Centro – Santos/SP – CEP: 11.010-080 – Telefone: (13) 3201-5025 – segunda a sexta-feira – 9h00 – 17h00.

Santos, 16 de novembro de 2017.

MARCO AURÉLIO DIAS FERREIRA
AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
REGISTRO: 14.521-9

CIENTE

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 639/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 12947 em nome de ARBORE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02. 534.715/0001-50, situado à Av. Doutor Guilherme Dumont Villares nº 1050 – cj. 19 SÃO PAULO – SP - CEP - 05640-001

Data da lavratura: 30/11/2016.

Pelo presente termo, fica o contribuinte acima intimada conforme contrato celebrado ao (s) seguinte (s):

I) Apresentar, na qualidade de construtora e nos termos dos contratos, os valores pagos a terceiros na atividade de suprimentos conforme a cláusula 2 – item 2.1 - alínea ‘d’;

II) apresentar os contratos de mão de mão - de obra indireta e material aplicado tomados pela ARBORE ENGENHARIA LTDA;

III) apresentar os documentos de conhecimento e aprovação dos contratos relativo ao serviços conforme a letra ‘m’ do item 2.1 da cláusula 2 de descrição dos serviços;

IV) apresentar as cópias dos documentos de aprovação pela construtora nos termos da letra ‘q’ do item 3.4 da cláusula 3 (obrigações específicas), bem como todo e qualquer contratos de

prestação de serviço e seus aditivos e as notas fiscais de serviço e/ou recibos referente aos serviços objeto de aprovação junto a SFERAPOSITIVA 01 INCORPORAÇÃO LTDA;

V) apresentar todos os anexos do contrato entre a empresa SFERAPOSITIVA 01 INCORPORAÇÃO LTDA e ARBORE ENGENHARIA LTDA celebrado 01/12/2013;

VI) apresentar os livros razões registrado referente ao período de 09/2013 a 12/2015 bem como o plano de contas em formato digital (SPED).

Processo: 86064/2016-94

Prazo: 05 (cinco) dias úteis

Obs.: Findo o prazo acima o contribuinte/responsável tributário estará sujeito á multa em dobro no valor de R\$ (3.039,40(três mil e trinta e nove reais e quarenta centavos) pelo não cumprimento da presente intimação, conforme art. 82, caput da Lei nº 3750/71 (Código Tributário do município).

Local onde deve apresentar a documentação: Rua Dom Pedro II nº 25 – 2º Andar – SEFIS-ISS – Centro – Santos/SP – CEP: 11.010-080 – Telefone: (13) 3201-5025 – segunda a sexta-feira – 9h00 – 17h00.

Santos, 30 de Novembro de 2016.

MARCO AURÉLIO DIAS FERREIRA
AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
REGISTRO: 14.521-9

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 640/2017 – SEFIS-ISS
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 3890 em nome de SFERAPOSITIVA 01 INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.739.739/0001-24, situado à Rua Vergueiro Nº 1353 – CONJUNTO 1002 SALA 01 – SÃO PAULO – SP - CEP 04.101-000

No Dia 08 de Fevereiro de 2017, para os fins previstos no § único do artigo 173 do Código Tributário Nacional, lavramos o presente termo, em conformidade com os artigos 194 a 200 do Código Tributário Nacional, com o intuito de CIENTIFICAR o contribuinte acima identificado do termo de início de ação fiscal para verificação do recolhimento do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre os serviços prestados e tomados.

Processo Fiscal nº 86064/2016-94.

MARCO AURÉLIO DIAS FERREIRA
AUDITOR DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
REGISTRO: 14.521-9

ANDRÉ MOTTA CHEUTCHUK
CHEFE DA SEFIS-ISS

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL
E ATIVIDADES VIÁRIAS**

EDITAL Nº 405/2017 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do §2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 28 de novembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15801 em face de Lanchonete Olavo IX LTDA-ME – CNPJ 46.172.631/0001-49 e I.M. 032.821-6, por violação aos artigos 578 e 233 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) com fundamento no artigo 608, Inciso II da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na R. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o conseqüente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 406/2017 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05 de outubro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 14262 em face de João Pascoal dos Santos – CPF: 249.124.948-01, por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 625,60 (Seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “c” da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa

do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 407/2017 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 10 de novembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 2412 em face de Tiago Barbosa dos Santos – CPF: 372.668.678-94, por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 408/2017 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 11 de novembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 13696 em face de Lucas Teles dos Santos – CPF: 375.174.168-20, por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 409/2017 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 11 de novembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 13697 em face de Victor Renato Pinto – CPF: 448.726.548-70, por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 410/2017 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 04 de novembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 2410 em face de Antonio Fernando Timarco – CPF: 020.244.858-47, por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 411/2017 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 15 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15583 em face de Allan Costa de Amorim CPF: 414.786.388-42 – por violação ao Artigo 578 e 427 da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300 (Hum mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3.531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 412/2017 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 15 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15585 em face de José Gilvan dos Santos- I.M nº 162.280-1 - CNPJ:04.618.502/0001-31 , por violação ao Artigo 578 e 428 § 2º da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3.531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa

do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 413/2017 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 18 de dezembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15587 em face de Juliana Cirlene dos Santos 395.401.938.85 - I.M nº 270.840-7 - CNPJ: 24.728.501/0001-57 , por violação ao Artigo 435 e 578 da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 2600 (dois mil e seiscentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II c/c 614 da Lei nº 3.531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
RESOLUÇÃO 9/98 - INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: 30/11/17 no vencimento do PA 92246/2016-86 – EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda, publicado no Diário oficial no dia 20/12/2017 às folhas 05, informe de quebra na ordem cronológica de pagamentos.

Leia-se: 30/11/2016.

Santos, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/12/2017

Onde se lê:

O Secretário Municipal de Gestão, em atendimento ao parágrafo único, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, estabelecido pela Emenda nº 50, de 18 de Maio de 2006, publica as prorrogações e rescisões de contrato de pessoal:

NOVEMBRO/2017 PRORROGAÇÕES

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL	SECRET.	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	REGISTRO	DIAS
APARECIDA CASSANDRA SILVA DE FREITAS	AUXILIAR DE CONTROLE DE VETOR	B	SMS	11/4/2017	2/3/2018	23.667-9	92
ADRIANA OLIVEIRA GUIMARÃES GONÇALVES	AUXILIAR DE CONTROLE DE VETOR	B	SMS	11/4/2017	2/3/2018	23.670-3	92

Leia-se:

O Secretário Municipal de Gestão, em atendimento ao parágrafo único, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, estabelecido pela Emenda nº 50, de 18 de Maio de 2006, publica as prorrogações e rescisões de contrato de pessoal:

NOVEMBRO/2017 PRORROGAÇÕES

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL	SECRET.	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	PROCESSO	DIAS
APARECIDA CASSANDRA SILVA DE FREITAS	AUXILIAR DE CONTROLE DE VETOR	B	SMS	11/4/2017	2/3/2018	238493/17-25	92
ADRIANA OLIVEIRA GUIMARÃES GONÇALVES	AUXILIAR DE CONTROLE DE VETOR	B	SMS	11/4/2017	2/3/2018	238493/17-25	92
ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONTROLE DE VETOR	B	SMS	11/4/2017	2/3/2018	238493/17-25	92

COMUNICADO

Tendo em vista a Emenda da Lei Orgânica do Município nº 080/2017, publicada no D.O. de 24/05/2017, que acrescentou o § 13 ao artigo 73 da L.O.M. de Santos, onde **"não poderão ser cedidos os servidores municipais de Santos, sem prejuízos dos vencimentos, para prestar serviços em órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios"**, que entrará em vigor a partir de 01/01/2018, comunicamos que os servidores relacionados abaixo não poderão renovar seus comissionamentos sem prejuízos dos vencimentos para o ano de 2018, devendo retornar às suas secretarias de origem a partir de 02/01/2018.

REGISTRO	NOME	ÓRGÃO	Secretaria de Origem
15.627-3	Ricardo José Schmidt Felipe	Câmara Federal dos Deputados	GPM
15.714-9	Frederico Guilherme de M. Karaoglan	Câmara Federal dos Deputados	SEGOV
18.239-4	Iraty Nunes Lima	Secretaria de Estado da Saúde	SMS
20.199-6	Ana Paula Prado Carreira	Câmara Federal dos Deputados	GPM
21.291-0	Isabel Cristina Ribeiro da Silva	Prefeitura Municipal de São Vicente	SEGES
22.568-0	Carlos Alberto Yoshimura	Prefeitura Municipal de Guarujá	SMS
22.657-1	Angela Cafasso dos Reis Neto	Prefeitura Municipal de Guarujá	SMS
23.169-6	Roseli de Fátima Augusto Alvarenga	Prefeitura Municipal de Guarujá	SEDUC
24.222-2	Maria Cristina Arruda Soares	Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo	SEGES
24.351-9	Paulo José dos Santos	Câmara Federal dos Deputados	SESERP
24.574-6	Marlene Lopes Duarte	Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo	SMS
26.345-9	Ieska do Carmo Costa Theophilo	Prefeitura Municipal de São Vicente	SEDUC
26.433-3	Elizeu Gonçalves Cação	Prefeitura Municipal de São Vicente	SESERP
27.191-6	Cibele da Silveira Knoll	Ministério do Planejamento	SEDURB
28.654-2	Maria Cristina Zinezi	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul	SEDUC
28.826-6	Lilian Aparecida Chiquesi de Souza	Prefeitura Municipal de São Vicente	SEDUC
28.910-8	Gelson Silas Pereira	Prefeitura Municipal de Jaguariúna	SEDUC
29.124-5	Marcos Augusto Bezerra de Carvalho	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	SMS
29.606-1	Sidnei Polese	Junta Comercial do Estado de São Paulo	SEFIN
29.614-5	Marcelo Pasquato	Junta Comercial do Estado de São Paulo	SEFIN
30.999-7	Leonardo Orsini	Prefeitura Municipal de Peruíbe	SEGES
34.838-3	Michel da Costa	Prefeitura Municipal de Cubatão	SEDUC

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 5042-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENÇO, registro nº 23.186-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Maria das Graças de Oliveira Coronato, no período de 02 a 11 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 5037-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANTONIO JOSE ABREU VAZ, registro nº 33.842-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Expediente Administrativo,

Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Renilson Souza de Santana, no período de 01 a 14 de dezembro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de dezembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 5033-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GUMERCINDO FEIJO DOS SANTOS FILHO, registro nº. 27.465-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Jabaquara, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marinilce de Castro Gil, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de dezembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 5039-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 19 de dezembro de 2017, o Sr. GILBERTO SANTOS DA COSTA, registro nº 29.265-6, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de dezembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13075/2017

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Ges-

tão, o **Pregão Eletrônico nº 13075/2017 - processo nº 22278/2017-69**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de totems para identificação de pontos de ônibus e execução de serviços de sinalização horizontal para pedestres e sinalização noturna nas vias do Bairro Monte Cabrão, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/01/2018, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 04/01/2018 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h30 às 17h00, tendo como ponto de partida o seguinte local: Paço Municipal, situado na Pça. Mauá, s/n - 3º andar - sala 316 - Centro de Santos/SP estendendo-se aos seguintes locais: Rua Principal, entre a Rodovia Governador Mário Covas até a Igreja São Pedro no Bairro Monte Cabrão, conforme projeto (Anexo XII) que apresenta detalhadamente a localização e implantação de todos os itens especificados em planilha, mediante agendamento através do tel. (0xx13) 3201-5209, com Eng.º Paulo Edgard Fiameghi.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 21/12/2017, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 20 de dezembro de 2017.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.072/2017

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.072/2017 - Processo n.º 56613/2017-22**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de passageiros, para a Secretaria Municipal de Educação, com a utilização de 01 (uma) van, para transporte de crianças com idade entre 1 (um) e 6 (seis) anos, que atenda plenamente a legislação vigente, incluídas todas as despesas, bem como motorista, monitor e combustível, de segunda a sexta-feira, para transporte dos alunos moradores no Vale do Quilombo na Área Continental do Município de Santos, matriculados em creches no Município de Cubatão, com no mínimo 14 (quatorze) lugares, com ano de fabricação não inferior a 2016, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I, do edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/01/2018, às 08h30 e a disputa de

lances ocorrerá em 04/01/2018 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 21/12/2017, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 20 de dezembro de 2017.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.105/2017

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.105/2017 - Processo nº 83.268/2017-17**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de materiais de escritório para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem utilizados nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/01/2018, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 04/01/2018, às 10h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 21/12/2017, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 20 de dezembro de 2017

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.106/2017

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.106/2017, Processo nº 77.455/2017-71**, cujo objeto é a aquisição de materiais e produtos de beleza, a serem utilizados no projeto Escola de Beleza "Assistente de Cabeleireiro" do Fundo Social de Solidariedade - FSS/GPM, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/01/2018 às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 05/01/2018 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 21/12/2017, no endereço eletrônico

www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 20 de dezembro de 2017.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.108/2017

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.108/2017, Processo nº 73.024/2017-18**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais de limpeza para atender aos diversos eventos semanais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 09/01/2018 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 09/01/2018 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 22/12/2017, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 20 de dezembro de 2017.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 13.915/2017, Processo nº 82409/2016-12**, que tem como objeto a contratação de empresa para implantação de sala de cinema no Centro Turístico, Cultural e Esportivo da Vila Progresso, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

SPALLA ENGENHARIA EIRELI

R\$ 154.881,62 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Santos, 20 de dezembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.064/2017
PROCESSO Nº 42.023/2017-31**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão DEFERIU PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela empresa JUSTI E MAIAN LTDA, através do processo nº. 82.431/2017-52, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 20 de dezembro de 2.017.

**DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.074/2017 – Processo n.º 53.978/2017-03**, cujo objeto é seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pães, destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: C. SILVA LIMA PRODUTOS-ME

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Pão de forma; tipo tradicional, descrição completa, conforme anexo I do edital.	Quilo	9.000	Re-Ali Jr.	14,87	133.830,00
1.2	Pão de forma; tipo integral, descrição completa, conforme anexo I do edital.	Quilo	3.750	Re-Ali Jr.	11,50	43.125,00
1.3	Pão de hot-dog; formato alongado; descrição completa, conforme anexo I do edital.	pacote	12.000	Re-Ali Jr.	7,00	84.000,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 260.955,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Empresa vencedora do lote 02: C. SILVA LIMA PRODUTOS-ME

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	Pão de forma; tipo tradicional, descrição completa, conforme anexo I do edital.	Quilo	3.000	Re-Ali Júnior	14,87	44.610,00
2.2	Pão de forma; tipo integral, descrição completa, conforme anexo I do edital.	Quilo	1.250	Re-Ali Júnior	11,50	14.375,00
2.3	Pão de hot-dog; formato alongado; descrição completa, conforme anexo I do edital.	Pacote	4.000	Re-Ali Júnior	7,00	28.000,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 86.985,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Empresa vencedora do lote 03: C. SILVA LIMA PRODUTOS-ME

LOTE 03 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3.1	Pão de Cará, pesando em média 50g Farinha de trigo especial, manteiga, ovos, água, açúcar, fermento biológico, sal, emulsificante e melhorador. Validade mínima 05 dias a contar da data de entrega Informação Nutricional – Porção de 50g (01 unidade): - Calorias: 135 Kcal - Carboidratos: 25,62 g - Proteínas: 4,39g. - Fibras: 1,54 g.	Kg	7.500	Roxy	19,97	149.775,00

Valor estimado do Lote 03: R\$ 149.775,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Empresa vencedora do lote 04: C. SILVA LIMA PRODUTOS-ME

LOTE 04 (COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
4.1	Pão de Cará, pesando em média 50g Farinha de trigo especial, manteiga, ovos, água, açúcar, fermento biológico, sal, emulsificante e melhorador. Validade mínima 05 dias a contar da data de entrega - Informação Nutricional - Porção de 50g (01 unidade): - Calorias: 135 Kcal - Carboidratos: 25,62 g - Proteínas: 4,39g. - Fibras: 1,54 g.	Kg	2.500	Roxy	19,97	49.925,00

Valor estimado do Lote 04: R\$ 49.925,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 547.640,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

Santos, 19 de dezembro de 2017.

DENISE CALICHIO BOMFIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, com referência ao Pregão Eletrônico nº 16.105/2017 - Processo nº 83.268/2017-17, comunica a seguinte retificação da publicação realizada em 20/12/2017.

ONDE SE LÊ: O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 20/12/2017, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

LEIA-SE: O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 21/12/2017, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Santos, 20 de dezembro de 2017

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV - COMLIC - IV - PREGOEIRO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Processos nºs: 77479/2017-30: Tatiana Ribeiro - Defiro em face da manifestação da SECAR/COFORM.

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 253330/2017-36 - SHEILA DOS SAN-

TOS VIEIRA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 252184/2017-31 - ERIKA KAZUKO OYAKAWA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 252023/2017-00 - ADRIANA DE ALMEIDA COUTO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 252015/2017-73 - APARECIDA DOS SANTOS PAES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 251932/2017-68 - CARLA SIMONE DE MELO RIBELA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 251615/2017-13 - VALTER JOSE GOMÊS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 250561/2017-42 - SAMANTA SANTOS DE ALMEIDA - Nada há que atender face ao informado pela CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 252170/2017-26 - REGINA DE CARVALHO BUENO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 26/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 252046/2017-05 - FLAVIA PERONE - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 22/12/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 250040/2017-40 - MILENA GRAZIELA SILVA SANTOS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 249899/2017-51 - JOSE CARLOS MA-

TOS DA SILVA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 04/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 249857/2017-10 - FABIO FERREIRA SANTOS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 11/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 249741/2017-27 - ANA CANDIDA PINTO DO ROSARIO LIMA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 08/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 249613/2017-47 - RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 249567/2017-21 - DENISE APARECIDA BRAGA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 248773/2017-88 - CAIO SERGIO XAVIER VILLELA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 248751/2017-45 - LILIAN CRISTINA GEBARA MACHADO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 248727/2017-61 - DAVID ALVAREZ ANEL - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 248647/2017-23 - ADEMIR RAMOS DOS SANTOS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS.

Processo nº 248556/2017-70 - LUCIENE FULCO PATEIRO NEVES ASENJO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 03/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 248202/2017-15 - CARLOS MAGNO CANDIDO PORTELA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Auxílio Doença

Processo nº 252005/2017-10 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE ALMEIDA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Licença Adoção

Processo nº 248680/2017-07 - NIVIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA REIS - DEFIRO nos termos do artigo 73, parágrafo 3º, inciso III da L.O.M. e L.C. 07/90.

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/12/2017.

Processo nº: 84629/2017-71 - Aurea Elena Munhoz Ojea - CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/12/2017.

Processo nº: 84882/2017-42 - Foccus Gerenciamento de Resíduos Eireli - EPP - CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/12/2017.

Processo nº: 85331/2017-14 - Vinicius Figueiredo Vieira; 84796/2017-11 - Marina Fiori da Silva - CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/12/2017.

Processo nº: 81615/2017-50 - Marco Aurélio Mertens de Andrade - Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/12/2017.

Processos nºs: 84977/2017-57 - Lílian dos Santos Alves Gonçalves; 84696/2017-68 - José Emidio Gaspar; 82814/2017-11 - Gilvanisson Figueiredo Duarte - Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO SOCIAL AO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Seção de Atenção Social ao Servidor convoca o servidor abaixo relacionado, para que compareça nesta Seção, sita a Rua Riachuelo 104, 3º andar no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de 22/12/2017 das 11h às 15h para tratar de assunto relacionado ao P.A mencionado.

NOME	REGISTRO Nº	PROCESSO
Adilson Camilo Lima	25.807-9	67856/2016-13

MÁRCIA PEREIRA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE
CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO SOCIAL AO SERVIDOR
SEASO/CORPROF/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o(a) requerente Yara Amélia Ramos dos Santos, registro 22.024-6, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Cargos e Salários (SECAR), à Rua Riachuelo nº 104 - Centro/Santos, a fim de tratar de assunto referente ao processo 253.878/2017-95.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará no encerramento do processo. Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h as 11h30 e 13h as 17h.

REYNALDO AGUADIO GABARRON
CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **CLAUDIA SANTOS DE CASTRO (CPF nº 192.865.658-79)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533067-1/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CLAUDIA SANTOS DE CASTRO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLAUDIA SANTOS DE CASTRO (CPF nº 192.865.658-79)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38829/2006**, com Executivo Fiscal nº **533067-1/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RENATO GOMES NAKASHIMA (CPF nº 291.847.358-80)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533035-5/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RENATO GOMES NAKASHIMA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RENATO GOMES NAKASHIMA (CPF nº 291.847.358-80)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Cód-

go de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38793/2006**, com Executivo Fiscal nº **533035-5/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WANDERSON PIMENTEL DOS SANTOS (CPF nº 248.965.068-80)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533113-7/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WANDERSON PIMENTEL DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **WANDERSON PIMENTEL DOS SANTOS (CPF nº 248.965.068-80)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38877/2006**, com Executivo Fiscal nº **533113-7/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCOS ROBERTO BATISTA DA SILVA (CPF nº 158.928.268-05)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533090-3/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCOS ROBERTO BATISTA DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCOS ROBERTO BATISTA DA SILVA (CPF nº 158.928.268-05)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38853/2006**, com Executivo Fiscal nº **533090-3/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JORGE ANTONIO SESPEDES (CPF nº 135.737.908-01)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533092-9/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JORGE ANTONIO SESPEDES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JORGE ANTONIO SESPEDES (CPF nº 135.737.908-01)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38855/2006**, com Executivo Fiscal nº **533092-9/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EVERALDO DA SILVA (CPF nº 084.757.298-60)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533080-0/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EVERALDO DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EVERALDO DA SILVA (CPF nº 084.757.298-60)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38843/2006**, com Executivo Fiscal nº **533080-0/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCOS PAULO BRUM ACOSTA DE ARAUJO (CPF nº 133.977.248-56)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533047-4/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCOS PAULO BRUM ACOSTA DE ARAUJO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCOS PAULO BRUM ACOSTA DE ARAUJO (CPF nº 133.977.248-56)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38807/2006**, com Executivo Fiscal nº **533047-4/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido

das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLAUDIO DOS SANTOS LOURENCO (CPF nº 099.852.518-90)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **532098-0/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CLAUDIO DOS SANTOS LOURENCO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLAUDIO DOS SANTOS LOURENCO (CPF nº 099.852.518-90)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37833/2006**, com Executivo Fiscal nº **532098-0/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSELITA CAVALCANTI DA SILVA (CPF nº 288.742.718-08)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **531982-5/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSELITA CAVALCANTI DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSELITA CAVALCANTI DA SILVA (CPF nº 288.742.718-**

08), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37715/2006**, com Executivo Fiscal nº **531982-5/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANSELMO GOMES DE OLIVEIRA (CPF nº 018.173.698-57)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **531992-9/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANSELMO GOMES DE OLIVEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANSELMO GOMES DE OLIVEIRA (CPF nº 018.173.698-57)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37725/2006**, com Executivo Fiscal nº **531992-9/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROSE MARY TEIXEIRA (CPF nº 261.165.448-43)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **532045-3/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROSE MARY TEIXEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ROSE MARY TEIXEIRA (CPF nº 261.165.448-43)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37779/2006**, com Executivo Fiscal nº **532045-3/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JACKSON DE SOUZA BRUNO (CPF nº 266.984.498-73)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **532023-0/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JACKSON DE SOUZA BRUNO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JACKSON DE SOUZA BRUNO (CPF nº 266.984.498-73)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37757/2006**, com Executivo Fiscal nº **532023-0/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LUCIANO CONCEICAO ABILIO (CPF nº 076.777.868-55)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **532068-9/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LUCIANO CONCEICAO ABILIO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LUCIANO CONCEICAO ABILIO (CPF nº 076.777.868-55)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37803/2006**, com Executivo Fiscal nº **532068-9/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GERSON DOUGLAS DE ALMEIDA FILHO (CPF nº 134.078.508-08)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **536030-8/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GERSON DOUGLAS DE ALMEIDA FILHO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GERSON DOUGLAS DE ALMEIDA FILHO (CPF nº 134.078.508-08)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS - FIXO**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **83629/2006**, com Executivo Fiscal nº **536030-8/2006**, valor **R\$ 1.149,82**, em maio

de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WILSON MEDEIROS MARQUES (CPF nº 733.037.988-34)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533488-0/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WILSON MEDEIROS MARQUES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **WILSON MEDEIROS MARQUES (CPF nº 733.037.988-34)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39259/2006**, com Executivo Fiscal nº **533488-0/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALESSANDRO DE ABREU (CPF nº 197.541.228-14)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533234-1/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALESSANDRO DE ABREU**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALESSANDRO DE ABREU (CPF nº 197.541.228-14)**, cita-

do conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38999/2006**, com Executivo Fiscal nº **533234-1/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EMIDIO CHAGAS (CPF nº 051.762.438-90)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533187-3/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EMIDIO CHAGAS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EMIDIO CHAGAS (CPF nº 051.762.438-90)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38951/2006**, com Executivo Fiscal nº **533187-3/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDERSON VIEIRA EDUARDO (CPF nº 254.494.418-86)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533548-0/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDERSON VIEIRA EDUARDO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANDERSON VIEIRA EDUARDO (CPF nº 254.494.418-86)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39319/2006**, com Executivo Fiscal nº **533548-0/2006**, valor **R\$ 1.591,40**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CRISTIANO DE ANDRADE PEREIRA (CPF nº 028.460.746-07)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533564-6/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CRISTIANO DE ANDRADE PEREIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CRISTIANO DE ANDRADE PEREIRA (CPF nº 028.460.746-07)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39335/2006**, com Executivo Fiscal nº **533564-6/2006**, valor **R\$ 1.591,40**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FERNANDO CESAR LUETZ DO CARMO (CPF nº 733.450.168-34)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533550-1/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FERNANDO CESAR LUETZ DO CARMO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FERNANDO CESAR LUETZ DO CARMO (CPF nº 733.450.168-34)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39321/2006**, com Executivo Fiscal nº **533550-1/2006**, valor **R\$ 1.591,40**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ VALVERDE (CPF nº 048.899.068-86)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533262-7/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ VALVERDE**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ VALVERDE (CPF nº 048.899.068-86)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39027/2006**, com Executivo Fiscal nº **533262-7/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio

de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VERA LUCIA TRIGUEIRO (CPF nº 029.728.978-03)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **533352-8/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VERA LUCIA TRIGUEIRO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VERA LUCIA TRIGUEIRO (CPF nº 029.728.978-03)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39119/2006**, com Executivo Fiscal nº **533352-8/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RILDA MARIA GONZALEZ (CPF nº 097.732.448-65)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525955-7/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RILDA MARIA GONZALEZ**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RILDA MARIA GONZALEZ (CPF nº 097.732.448-65)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de

Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35467/2012**, com Executivo Fiscal nº **525955-7/2012**, valor **R\$ 1.183,78**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SONIA MARLI COELHO DA SILVA TEIXEIRA (CPF nº 595.959.658-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525933-4/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SONIA MARLI COELHO DA SILVA TEIXEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SONIA MARLI COELHO DA SILVA TEIXEIRA (CPF nº 595.959.658-04)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35445/2012**, com Executivo Fiscal nº **525933-4/2012**, valor **R\$ 1.183,78**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROBERTO SERGIO LIBERATO SCIOLI (CPF nº 265.574.288-53)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526005-3/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROBERTO SERGIO LIBERATO SCIOLI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ROBERTO SERGIO LIBERATO SCIOLI (CPF nº 265.574.288-53)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35517/2012**, com Executivo Fiscal nº **526005-3/2012**, valor **R\$ 1.183,78**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALAN PITER MICHIGAN ALCOBA (CPF nº 263.785.138-48)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525923-0/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALAN PITER MICHIGAN ALCOBA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALAN PITER MICHIGAN ALCOBA (CPF nº 263.785.138-48)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35435/2012**, com Executivo Fiscal nº **525923-0/2012**, valor **R\$ 1.183,78**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE VICENTE DE BARROS (CPF nº 228.815.498-53)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525941-2/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE VICENTE DE BARROS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE VICENTE DE BARROS (CPF nº 228.815.498-53)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35453/2012**, com Executivo Fiscal nº **525941-2/2012**, valor **R\$ 1.183,78**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LUIZ PAULO DA SILVA (CPF nº 025.648.758-82)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525929-7/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LUIZ PAULO DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LUIZ PAULO DA SILVA (CPF nº 025.648.758-82)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35441/2012**, com Executivo Fiscal nº **525929-7/2012**, valor **R\$ 1.183,78**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir

a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TERESA CRISTINA RACIOPPI (CPF nº 971.612.418-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **531140/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TERESA CRISTINA RACIOPPI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **TERESA CRISTINA RACIOPPI (CPF nº 971.612.418-04)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36785/2006**, com Executivo Fiscal nº **531140/2006**, valor **R\$ 2.316,77**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VERALDO CORREIA DOS REIS (CPF nº 731.370.148-91)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525608-3/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VERALDO CORREIA DOS REIS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VERALDO CORREIA DOS REIS (CPF nº 731.370.148-91)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Cód-

igo de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35101/2012**, com Executivo Fiscal nº **525608-3/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MIGUEL JOSE DOS SANTOS (CPF nº 237.779.078-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525607-0/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MIGUEL JOSE DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MIGUEL JOSE DOS SANTOS (CPF nº 237.779.078-04)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35099/2012**, com Executivo Fiscal nº **525607-0/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GERSON DE SOUZA LIMA (CPF nº 049.286.918-90)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524846-6/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GERSON DE SOUZA LIMA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GERSON DE SOUZA LIMA (CPF nº 049.286.918-90)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34315/202**, com Executivo Fiscal nº **524846-6/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PAULO SERGIO INACIO JUNIOR (CPF nº 300.290.038-90)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525541-4/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PAULO SERGIO INACIO JUNIOR**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PAULO SERGIO INACIO JUNIOR (CPF nº 300.290.038-90)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35031/2012**, com Executivo Fiscal nº **525541-4/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VALMIR ONHA (CPF nº**

017.933.118-38), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525576-9/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VALMIR ONHA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VALMIR ONHA (CPF nº 017.933.118-38)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35067/2012**, com Executivo Fiscal nº **525576-9/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE ALFREDO DA SILVA (CPF nº 053.445.698-74)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525551-8/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE ALFREDO DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE ALFREDO DA SILVA (CPF nº 053.445.698-74)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35041/2012**, com Executivo Fiscal nº **525551-8/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada

Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARILZA ANTONIO PAIVA (CPF nº 048.982.508-74)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525776-9/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARILZA ANTONIO PAIVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARILZA ANTONIO PAIVA (CPF nº 048.982.508-74)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35279/2012**, com Executivo Fiscal nº **525776-9/2012**, valor **R\$ 1.183,78**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANTONIO PAULO MALKUT SAPIENSA (CPF nº 002.471.008-38)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525605-5/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANTONIO PAULO MALKUT SAPIENSA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANTONIO PAULO MALKUT SAPIENSA (CPF nº 002.471.008-38)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no

prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35097/2012**, com Executivo Fiscal nº **525605-5/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PEDRO LUIZ ESPINOSA (CPF nº 108.334.118-96)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525790-9/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PEDRO LUIZ ESPINOSA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PEDRO LUIZ ESPINOSA (CPF nº 108.334.118-96)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35295/2012**, com Executivo Fiscal nº **525790-9/2012**, valor **R\$ 1.183,78**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE HELENO DA SILVA FILHO (CPF nº 047.590.478-83)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524736-8/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE HELENO DA SILVA FILHO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tive-

rem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE HELENO DA SILVA FILHO (CPF nº 047.590.478-83)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34205/2012**, com Executivo Fiscal nº **524736-8/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CRISTIANO FERNANDES SIMOES (CPF nº 261.128.908-52)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **068106-7/2003** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CRISTIANO FERNANDES SIMOES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CRISTIANO FERNANDES SIMOES (CPF nº 261.128.908-52)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2002** e exercício de **2002** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41581/2003**, com Executivo Fiscal nº **068106-7/2003**, valor **R\$ 1.950,64**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SERGIO LUIZ CAVALCANTE (CPF nº 972.034.758-91)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos

de Execução Fiscal nº **523954-3/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SERGIO LUIZ CAVALCANTE**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SERGIO LUIZ CAVALCANTE (CPF nº 972.034.758-91)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33305/2012**, com Executivo Fiscal nº **523954-3/2012**, valor **R\$ 1.660,90**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO DA ROCHA CARVALHO (CPF nº 169.587.778-08)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523948-0/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO DA ROCHA CARVALHO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCELO DA ROCHA CARVALHO (CPF nº 169.587.778-08)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33299/2012**, com Executivo Fiscal nº **523948-0/2012**, valor **R\$ 1.200,82**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da

supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DELAINÉ COSTA PIRES DE CAMPOS (CPF nº 032.505.008-28)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523944-0/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DELAINÉ COSTA PIRES DE CAMPOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DELAINÉ COSTA PIRES DE CAMPOS (CPF nº 032.505.008-28)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33295/2012**, com Executivo Fiscal nº **523944-0/2012**, valor **R\$ 1.660,90**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA CRISTINA FERREIRA DIAS (CPF nº 075.623.928-11)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523978-1/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA CRISTINA FERREIRA DIAS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIA CRISTINA FERREIRA DIAS (CPF nº 075.623.928-11)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Feder-

al nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33333/2012**, com Executivo Fiscal nº **523978-1/2012**, valor **R\$ 1.660,90**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MICHAEL CARLOS STAMATO (CPF nº 133.763.508-17)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523982-9/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MICHAEL CARLOS STAMATO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MICHAEL CARLOS STAMATO (CPF nº 133.763.508-17)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33337/2012**, com Executivo Fiscal nº **523982-9/2012**, valor **R\$ 1.660,90**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RAQUEL PERALTA ANDRADE (CPF nº 265.468.128-94)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524039-4/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RAQUEL PERALTA ANDRADE**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RAQUEL PERALTA ANDRADE (CPF nº 265.468.128-94)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33397/2012**, com Executivo Fiscal nº **524039-4/2012**, valor **R\$ 1.660,90**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSEFA APARECIDA SANTOS (CPF nº 543.495.675-34)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523518-1/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSEFA APARECIDA SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSEFA APARECIDA SANTOS (CPF nº 543.495.675-34)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31373/2012**, com Executivo Fiscal nº **523518-1/2012**, valor **R\$ 703,29**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLAUDIA LIMA SANTOS**

(CPF nº 108.281.458-06), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **531988-1/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CLAUDIA LIMA SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLAUDIA LIMA SANTOS (CPF nº 108.281.458-06)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37721/2006**, com Executivo Fiscal nº **531988-1/2006**, valor **R\$ 1.608,41**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WILSON RODRIGUES JUNIOR (CPF nº 133.623.208-05)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523996-3/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WILSON RODRIGUES JUNIOR**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **WILSON RODRIGUES JUNIOR (CPF nº 133.623.208-05)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33351/2012**, com Executivo Fiscal nº **523996-3/2012**, valor **R\$ 1.660,90**, em junho de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária,

ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GILSON FERNANDES (CPF nº 732.655.608-30)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525584-7/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GILSON FERNANDES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GILSON FERNANDES (CPF nº 732.655.608-30)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35075/2012**, com Executivo Fiscal nº **525584-7/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em junho de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCOS TEIXEIRA (CPF nº 130.515.108-90)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525528-6/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCOS TEIXEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCOS TEIXEIRA (CPF nº 130.515.108-90)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar

o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35017/2012**, com Executivo Fiscal nº **525528-6/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em junho de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARMANDO DE FREITAS PINHO (CPF nº 042.436.858-78)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **523988-5/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARMANDO DE FREITAS PINHO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARMANDO DE FREITAS PINHO (CPF nº 042.436.858-78)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33343/2012**, com Executivo Fiscal nº **523988-5/2012**, valor **R\$ 1.660,90**, em junho de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE DE SOUZA (CPF nº 800.640.278-72)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **524697-8/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE DE SOUZA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou

interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE DE SOUZA (CPF nº 800.640.278-72)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34163/2012**, com Executivo Fiscal nº **524697-8/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em junho de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO GALVAO (CPF nº 070.246.938-60)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525610-5/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO GALVAO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCELO GALVAO (CPF nº 070.246.938-60)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35103/2012**, com Executivo Fiscal nº **525610-5/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em junho de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CELSO MARQUES BARBOSA (CPF nº 159.090.968-26)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525177-3/2012** movida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CELSO MARQUES BARBOSA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CELSO MARQUES BARBOSA (CPF nº 159.090.968-26)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34651/2012**, com Executivo Fiscal nº **525177-3/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em junho de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANTONIO LEMOS GONÇALVES**, (CPF nº **253.822.688-00**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500480-98/2011** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ANTONIO LEMOS GONÇALVES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANTONIO LEMOS GONÇALVES**, (CPF nº **253.822.688-00**), citado conforme disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **609/2011**, com Executivo Fiscal nº **0500480-98/2011**, valor **R\$ 16.860,58**, em **SETEMBRO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena

de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE DE ARAUJO FERRAZ (CPF nº 080.595.178-48)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525418-8/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE DE ARAUJO FERRAZ**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE DE ARAUJO FERRAZ (CPF nº 080.595.178-48)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34897/2012**, com Executivo Fiscal nº **525418-8/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADILSON SEMIONATTO DEL CARLO. (CPF nº 227.559.128-12)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525181-0/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADILSON SEMIONATTO DEL CARLO.**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ADILSON SEMIONATTO DEL CARLO. (CPF nº 227.559.128-12)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no

prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34655/2012**, com Executivo Fiscal nº **525181-0/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em junho de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GILMAR DE BRITO CORREA (CPF nº 047.265.158-70)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525524-5/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GILMAR DE BRITO CORREA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa '1que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GILMAR DE BRITO CORREA (CPF nº 047.265.158-70)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35013/2012**, com Executivo Fiscal nº **525524-5/2012**, valor **R\$ 1.184,07**, em junho de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DENIZE PAZ DE MORAIS MAIA (CPF nº 050.169.718-70)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **525842-0/2012** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DENIZE PAZ DE MORAIS MAIA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quan-

tos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DENIZE PAZ DE MORAIS MAIA (CPF nº 050.169.718-70)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35349/2012**, com Executivo Fiscal nº **525842-0/2012**, valor **R\$ 1.183,78**, em maio de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

Aos dezenove de dezembro de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, após análise e certificação da correção da documentação, pela Comissão Técnica de Seleção, o secretário municipal de Educação, **CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**:

I - aprovou o Plano de Trabalho e sua retificação posterior, nos limites dos termos admitidos pela Administração Pública municipal de Santos;

II - deferiu a habilitação da entidade credenciada neste processo para celebração do termo de fomento;

III - conforme Portaria nº 117/2017-SEDUC de 7 de dezembro de 2017, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolveu designar a Sra. Maria Cristina Fonseca Mancuso como gestora desta parceria;

IV - conforme Portaria nº 118/2017-SEDUC, de 7 de dezembro de 2017, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no "caput" do art. 30, do Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, resolveu nomear para compor a Comissão de Monitoramento e Fiscalização, destinada a monitorar e ava-

liar esta parceria os seguintes membros: (a) Anita Lucia Diegues Perez; (b) Antonio Carlos Bley Pizarro; (c) Gisele Lopes Nogueira Sodré; (d) Hilda Maria Gonçalves Ferreira; (e) Maria Helena Marques Rovere; (f) Raphael Feitosa Fisori e (g) Sandra Regina Pereira Ramos;

V - deixou de encaminhar à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria, diante parecer exarado no processo nº 47.104/2017-18, fls. 101v. e 105 (que acompanha a presente).

PROCESSOS RELACIONADOS COM ATO ACIMA:

- 80.642/2017-97 (ASSOCIAÇÃO EMEENE DE SANTOS);
- 80.852/2017-30 (COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR VENERANDA);
- 80.916/2017-11 (CRECHE ANJOS DO AMANHÃ EDUCAÇÃO INFANTIL);
- 80.921/2017-51 (CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CRECHE SANTO ANTONIO);
- 81.001/2017-78 (CRUZADA DAS SENHORAS CATÓLICAS);
- 81.152/2017-53 (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA ESTRELA GUIA);
- 81.160/2017-81 (GRUPO AMIGO DO LAR POBRE - GALP);
- 81.192/2017-78 (INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA EDNA SOUZA);
- 81.318/2017-12 (SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO);
- 81.380/2017-88 (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVOLUÇÃO);
- 81.387/2017-27 (NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO);
- 81.500/2017-38 (CENTRO ESPÍRITA ISMÊNIA DE JESUS);
- 81.524/2007-04 (ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES AUTISTAS);
- 81.557/2017-55 (ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SEARA DE JESUS);
- 81.613/2017-24 (CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE 30 DE JULHO);
- 81.642/2017-97 (ASSOCIAÇÃO EMEENE DE SANTOS);
- 81.718/2017-92 (ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CATÓLICA ORTODOXA).

PROCESSOS RELACIONADOS COM ATO DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017:

- 81.192/2017-78 (INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA EDNA SOUZA);

- 81.576/2017-08 (CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SIMONE C HORCEL -CIE-ESH);
- 81.718/2017-92 (ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CATÓLICA ORTODOXA).

COMUNICADO Nº 279/2017 - SEDUC

A Secretária de Educação comunica que as UMEs abaixo relacionadas serão desinsetizadas, conforme cronograma elaborado pela SEVICOZ/SMS, não podendo haver alteração da data:

UNIDADE	DATA	
Judoca Ricardo Sampaio	22/12/17	sexta-feira
Noel Gomes	22/12/17	sexta-feira
Monte Cabrão	22/12/17	sexta-feira
José de Sá Porto	23/12/17	sábado
Fernando Costa	23/12/17	sábado
Samuel A. Leão de Moura	23/12/17	sábado
Antônio Demóstenes S. Britto	26/12/17	terça-feira
Derosse de Oliveira	26/12/17	terça-feira
Lydia Federici	26/12/17	terça-feira
Magali Alonso	27/12/17	quarta-feira
Therezinha de J. Pimentel	27/12/17	quarta-feira
Regina Altman	27/12/17	quarta-feira
Cely de Moura Negrini	28/12/17	quinta-feira
Gemma Rebello	28/12/17	quinta-feira
Yara Nascimento Santini	28/12/17	quinta-feira
Colégio Santista	29/12/17	sexta-feira
Leonardo Nunes	02/01/18	terça-feira
Anizio Bento	02/01/18	terça-feira
Maria de Lourdes Borges Bernal	02/01/18	terça-feira
Cláudia Helena dos S. Oliveira	03/01/18	quarta-feira
Sandra Cristina Texeira	03/01/18	quarta-feira
João Ignácio de Souza	03/01/18	quarta-feira
Hilda Rabaça	03/01/18	quarta-feira
Clóvis Bandeira Brasil	04/01/18	quinta-feira
Luis Carlos Prestes	04/01/18	quinta-feira
Waldery de Almeida	04/01/18	quinta-feira
Maria Luisa Simões Ribeiro	05/01/18	sexta-feira
Nelson de Toledo Piza	05/01/18	sexta-feira
Vinte e Oito de Fevereiro	05/01/18	sexta-feira
João Walter Smolka	06/01/18	sábado
Hilda D'Onófrío Papa	06/01/18	sábado
Pedro Crescenti	06/01/18	sábado
José da Costa Barbosa	08/01/18	segunda-feira
José Genésio	08/01/18	segunda-feira
Padre Lúcio Floro	08/01/18	segunda-feira
Cyro de Athayde Carneiro	09/01/18	terça-feira
Rubens Lara	09/01/18	terça-feira
Padre Francisco Leite	09/01/18	terça-feira
Flávio Cipriano Barbosa	19/01/18	sexta-feira

José Carlos de Azevedo Junior	19/01/18	sexta-feira
José da Costa Silva e Sobrinho	19/01/18	sexta-feira
Martins Fontes	20/01/18	sábado
Eunice Caldas	20/01/18	sábado
Maria Patricia	22/01/18	segunda-feira
Mario de Almeida Alcântara	22/01/18	segunda-feira
Candinha Ribeiro	22/01/18	segunda-feira
Emília Maria Reis	23/01/18	terça-feira
Barão do Rio Branco	23/01/18	terça-feira
Ayrton Senna	23/01/18	terça-feira
Auxiliadora da Instrução	24/01/18	quarta-feira
Elsa Virtuoso	24/01/18	quarta-feira
Lourdes Ortiz	24/01/18	quarta-feira
Lobo Viana	25/01/18	quinta-feira
Oswaldo Justo	25/01/18	quinta-feira
Irmã Dolores	25/01/18	quinta-feira
Maria Luiza Alonso Silva	26/01/18	sexta-feira
Pedro II	26/01/18	sexta-feira
Porchat de Assis	26/01/18	sexta-feira
Cidade de Santos	27/01/18	sábado
Olivia Fernandes	27/01/18	sábado
João Papa Sobrinho	29/01/18	segunda-feira
Dino Bueno	29/01/18	segunda-feira
Leonor Mendes de Barros	30/01/18	terça-feira
Florestan Fernandes	30/01/18	terça-feira
Margareth Buchmann	30/01/18	terça-feira
Ilha Diana	31/01/18	quarta-feira
Andradas I	01/02/18	quinta-feira
Andradas II	01/02/18	quinta-feira

INFORMAÇÕES SOBRE O INSETICIDA E PRIMEIROS SOCORROS

CIPERMETRINA

Composição: Cipermetrina 25% (p/p)

Mecanismo de Ação: Inseticida do grupo químico piretróide, age nas células nervosas dos insetos ocasionando paralisia e morte.

Primeiros Socorros: Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou rótulo do produto.

Sinais e sintomas de intoxicação: Reações alérgicas, prurido e eritema cutâneo (dermatite alérgica), dispneia (crise asmática), prurido nasal (rinite alérgica), intoxicação por ingestão em altas doses, vômito, diarreia, convulsão e parada respiratória.

Instruções para uso médico:

Grupo Químico: Piretróide

Nome comum: Cipermetrina

Ação Tóxica: Hipersensibilizante e irritante das mucosas

Tratamento / Antídoto: Tratamento Sintomático e anti-histamínico

Telefone de Emergência: 0800 141149

AS UNIDADES ESCOLARES DEVERÃO SEGUIR OS

SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- Ficar uma pessoa no local para aguardar a equipe;

- Embalar todos os alimentos da cozinha e despensa em sacos plásticos;

- Embalar todos os utensílios e objetos da cozinha;

- Esvaziar todos os armários e gavetas

- Esvaziar a despensa;

- Esvaziar fogão, geladeira, freezer e desligá-los da eletricidade;

- Embalar todos os brinquedos e colocá-los em lugar alto;

- Empilhar colchonetes no centro da sala em cima de mesas;

- Desligar e cobrir microcomputadores;

- Não deixar caixas de papelão e outros objetos no chão;

- Desencostar os móveis das paredes;

- Deixar todas as salas com as portas abertas;

Após a realização da desinsetização, o local deverá ficar fechado por 48 horas e sem a presença de pessoas ou animais domésticos.

O local não poderá ser lavado por 20 dias, devendo apenas ser passado pano úmido para a retirada do excesso de inseticida.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 280/ 2017 - SEDUC DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos que em substituição na função de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico para o ano letivo de 2018, interessados em atuar durante o Projeto Férias na UME Yara Nascimento Santini, no período de 2 a 31/1/2018, conforme segue:

Data: 22/12/2017 (sexta-feira)

Local: UNIMONTE

Rua Comendador Martins nº 52, Bloco B5, Encruzilhada – Santos/ SP.

Horário: 11h

Class.	Registro	Nome
2	149104	CINTIA MAZAGAO GARCIA
3	232983	LEDA MARIA DI BELLA COSTA
4	271304	SALETE DE SOUZA ALVES FERREIRA RODRIGUES
5	255885	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES
9	233197	ROSANA MODESTO SALVADOR
11	267104	ANDREA CHRISTINA WOLFSOHN
12	240184	ERIKA GALLUZZI DOS SANTOS
13	228528	CRISTIANE VASQUES DE PAULA
15	246033	ELAINE KIVITS DA GRACA
16	262923	CELIA APARECIDA DE ARAUJO
17	139980	MARISA REQUEJO ROCHA
18	257584	GILSENARA MIGUEL
19	268953	ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS
20	271601	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
21	268557	ELIETE POMPONET FIDALGO

22	263772	RUBIA MEDINA DE OLIVEIRA TAVARES
23	262139	FERNANDA CHIANDOTTI
24	228395	ELIANA MARA FERREIRA
25	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO
26	271387	MARIA ROSI NAPOLI GALATRO
27	265496	JOCELY CRUZ GONZALEZ
28	263566	MARIA APARECIDA JESUS MATEUS
29	218867	KATIA GENY PERES ALVES CHIORO
30	241653	ANDREA ALVES CALCADA
31	274902	ARACELI ALVES BRAZ LOURENCO
32	276790	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA
33	255984	MARIA CRISTINA FRANCIS LOPES
35	259812	KELLY VERIDIANNE RODRIGUES ESTEVES
36	220251	IZILDA BARBOSA GUIMARAES
40	273243	ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS
41	266262	REGINA SOUSA DE ALFREDO
43	239954	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA
44	272930	KELLY CRISTINA MELLO OLIVEIRA DA SILVA
48	272781	RENATA ALVARENGA GUERRA
51	236950	VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA
52	228809	FATIMA ANDREA TEIXEIRA RAMOS
53	233361	LIGIA MARIA DE BAIROS
54	219626	ENA ZILA MOREIRA DE SOUSA
57	133652	ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA
58	277103	EVELYN NERI CAMPOS
60	255505	RENATA MATEUS GONCALVES
62	255729	ISABEL HELENA NASCIMENTO
63	266213	ROSANNA SOUZA SGUEGLIA
64	267054	DANIELA OLIVEIRA RODOVALHO
66	256404	MARISA ALCIDEA BERALDO

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 281/2017 - SEDUC DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados para substituição da função de Especialista de Educação II para o ano letivo de 2018, conforme segue:

Data: 22/12/2017 (sexta-feira)

Local: UNIMONTE

Rua Comendador Martins nº 52, Bloco B5, Encruzilhada – Santos/ SP.

Horário: 10h - Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino

1- Especialista de Educação I, sem interstício - por tempo de substituição na função de Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino.

CLASS.	REGISTRO	NOME
7	232801	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
8	237123	KATIA APARECIDA GUIMARAES RAMIRES
9	232868	SHIRLEY GOMES PINHEIRO
10	231852	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON
11	241851	CRISTIANE GIUSTI VARGAS
12	246157	CAROLINA CORREIA DA COSTA PARREIRA

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 355/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIRATINI II** a desobstruir sarjeta que está impedindo o escoamento de água, conforme o art. 18 da Lei 3531/68. Imóvel situado à Av. Bernardino de Campos, nº 433. Prazo 08 (oito) dias. Intimação nº 118863-B. Processo nº 82855/2017-07.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 356/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SILVA IRMÃOS E CIA LTDA** a efetuar reparo do passeio fronteiro do imóvel, de acordo com a L.C. 980/2017. Sujeito às penalidades previstas na lei. Imóvel situado à Rua Visconde de Vergueiro, nº 34. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 118923-B. Processo nº 81408/2017-03.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 357/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CORA SRUR CALFAT E OUTROS** a efetuar reparo do passeio fronteiro do imóvel, de acordo com a L.C. 980/2017. Sujeito às penalidades previstas na lei. Imóvel situado à Rua Visconde de Vergueiro, nº 46. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 118921-B. Processo nº 81413/2017-35.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 358/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **RISKALLA ISCANDAR KASSIS** a efetuar reparo do passeio fronteiro do imóvel, de acordo com a L.C. 980/2017. Sujeito

às penalidades previstas na lei. Imóvel situado à Rua Visconde de Vergueiro, nº 29. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 130229-B. Processo nº 81417/2017-96.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 359/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LAURA NOGUEIRA CORREIA** a executar a calçada lateral da Rua Comendador Aristides C. Correia da Cunha, de acordo com o artigo 28 inciso II da L.C. 980/2017. Imóvel situado à Rua Padre Gastão de Moraes, nº 61 esquina com R. Com. Aristides C. Correa. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 118106-B. Processo nº 81926/2017-73.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 360/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CENTRO ESPIRITA ISMENIA DE JESUS** a efetuar reparo no passeio fronteiro ao imóvel, de acordo com o artigo 28 inciso III da L.C. 980/2017. Imóvel situado à Rua Alexandre Martins esquina R. Francisco de Paula Ribeiro nº 323. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 118107-B. Processo nº 81385/2017-00.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 361/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONJUNTO RESIDENCIAL ANA COSTA** a efetuar reparo do passeio fronteiro ao imóvel, conforme L.C. 980/2017, sujeito à penalidade de lei. Imóvel situado à Rua Doutor Guedes Coelho, nº 47. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 130255-B. Processo nº 81395/2017-55.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 362/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ELIANA MARIA BRITES E OUTRO** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, conforme L.C. 980/2017, sujeito à penalidade de lei. Imóvel situado à Av. Washington Luis, nº 86. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 119199-B. Processo nº 81397/2017-81.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 363/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOÃO RODRIGUES FILHO** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, conforme L.C. 980/2017, sujeito à penalidade de lei. Imóvel situado à Rua Borges, nº 323. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 119196-B. Processo nº 81400/2017-93.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 364/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **GERALDO ANTÔNIO SIQUEIRA PEREIRA** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, conforme L.C. 980/2017, sujeito à penalidade de lei. Imóvel situado à Rua João Guerra, nº 322. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 119195-B. Processo nº 81401/2017-56.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 365/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ DE CARVALHO**, a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, conforme L.C. 980/2017, sujeito à penalidade de lei. Imóvel situado à Rua João Guerra, nº 297. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 119194-B. Processo nº 81402/2017-19.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 366/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **YOUSSEF ABDUL LATIF KHALIL** a efetuar reparo do passeio fronteiro do imóvel, de acordo com a L.C. 980/2017. Sujeito às penalidades previstas na lei. Imóvel situado à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 252 (fundo p/ Rua Visc. Vergueiro). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 118922-B. Processo nº 81411/2017-18.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 367/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais que intimou **MARIA DE FATIMA PEREIRA ALVES** a efetuar reparo do passeio fronteiro do imóvel, de acordo com a L.C. 980/2017. Sujeito às penalidades de lei. Imóvel situado à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 230 (fundo p/ Rua Visc. Vergueiro). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 130228-B. Processo nº 81405/2017-15.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 368/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASA BRANCA** a regularizar ou demolir bicicletário executado sem licença de acordo com o art. 14 da L.C. 84/93, sob pena de multa. Imóvel situado à Rua Carvalho de Mendonça, nº 682. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 119007-B. Processo nº 81376/2017-19.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 369/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LU-CAS MACHADO DE PAIVA E OUTROS** a regularizar obra executada sem licença conforme art. 14 da L.C. 84/93. Imóvel situado à Rua Teixeira de Freitas, nº 76 Ap. 95. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 118861-B. Processo nº 82942/2017-00.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 370/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDIFÍCIO 2ª AVENIDA RESIDENCIAL** a desobstruir sarjeta que está impedindo o escoamento de água, conforme o art. 18 da Lei 3531/68. Imóvel situado à Av. Bernardino de Campos, nº 437. Prazo 08 (oito) dias. Intimação nº 118862-B. Processo nº 82939/2017-97.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 371/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **CAS-TANHEIRA COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA E OUTROS** a regularizar obra/instalação sem licença, conforme disposto no art. 14 da L.C. 84/93. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 118092-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 12806, de

27/11/2017, por violação ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 84/93. Imóvel situado na Rua Braz Cubas, nº 129. Processo nº 82941/2017-39.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL 385/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 01/08/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17480 em face de NORTON REIS S.A. COMIS. EXPORTADORA, CPF nº 192.967.078-89, por “não atender a intimação nº 103811-B para efetuar limpeza do lote”, violação ao Art. 141 da Lei 3531/68 alt. L.C. 450/02, impondo-lhe multa no valor de R\$ 15.067,25 (quinze mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no artigo 141 § 3º da Lei 3531/68 alt. L.C. 356/99. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à R.: Alexandre Rodrigues, nº 39. Processo nº 49040/2016-27.

Santos, 18 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL 386/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/12/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17483 em face de WALDYR DOS SANTOS E OUTRO, CPF nº 211.614.888-04, “não foi atendida a intimação nº 118565-B para adotar medidas de acessibilidade”, violação ao art. 40 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), com fundamento no art. 86 III da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento

de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Amador Bueno, nº 132. Processo nº 7290/2017-99.

Santos, 11 de dezembro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

INTIMAÇÃO N.º 004/2017

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no ofício 684/2017/SUP-ZOI/SESERP vem, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **INTIMAR** a empresa **CPFL** – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa intimada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações indicados nos ofícios nºs 570/2017 e 684/2017/SUP-ZOI/SESERP de constatação.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2017.

Santos, 20 de dezembro de 2017.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO
DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 013/2017

Faço público que referente ao mês de Outubro de 2017, os responsáveis deverão comparecer na Administração do Cemitério da Filosofia no prazo (30) trinta dias a contar da publicação deste. Trata-se da 2ª publicação referente ao vencimento das concessões temporárias das sepulturas que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia.

ANJO EM CARNEIROS NO MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Quadra Nº	Carneiro Nº	Muro	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Victória Santana Santos	24/09/04	5		295	X	24/09/07	Elizangela Santana Santos
Nati Morto	05/11/04	6		367	X	05/11/07	Eduardo Santos Carrela
Gabriel Giraldi Almeida Coimbra	04/12/04	24		958	X	04/12/07	Edson Almeida Coimbra
Gustavo Mota de Santana Mesquita	28/12/04	24		962	x	28/12/07	Andre Luiz Rosa Mesquita
Issis Regina Moraes Constantino	13/01/05	23		840	X	13/01/08	Marcia Regina Moraes Constantino
Luiz Diego Silva Felix	15/01/05	5		231	x	15/01/08	Jose Félix Filho
Nati Morto	11/11/05	24		1023	x	12/11/05	Leonardo Vinicius da Rocha
Yasmini Vitoria Braz Moreira	03/01/09	23		723	x	04/01/12	Karina Maria Braz

ADULTO EM CARNEIROS NO MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Quadra Nº	Carneiro Nº	Muro	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Sebastião Rosa	07/10/97	65		5	X	08/10/02	Rubens Felix da Silva
Arlindo Magalhaes Soares	30/09/02	29		3460	X	01/10/07	Benedito Magalhaes Soares
Orlando de Oliveira Vicente	03/10/02	90		66	X	04/10/07	Marcelo Alvares Vicente
Elisa de Abreu	06/10/02	73		69	X	07/10/07	Heloisa Lucia Estevam Annetta
Oswaldo Lopes dos Santos	10/10/02	2		572	X	11/10/07	Dejair do Santos
Jordelina Alves Ferreira	16/10/02	25		125	x	17/10/07	Elizabeth Silva de Oliveira Xavier
Ademar Alves	16/10/02	29		103	X	17/10/07	Antonio Alves Filho
Mabilde da Silva Pereira	21/10/02	29		120	X	22/10/07	Olga Pereira de Moraes
Vicente Rodrigues Leal	21/10/02	25		213	X	22/10/07	Jose Antonio Leal
Marise Alonso Soares Bartholo	23/10/02	24		63	X	24/10/07	Kátia Soares Bartholo de Carvalho
Maria da Silva Miele	24/10/02	36		55	X	25/10/07	Jose Natal Silva
Alice Mello Monteiro	26/10/02	29		404	X	26/10/07	João Monteiro de Mello
Almir Affonso do Amaral Filho	26/10/02	29		420	X	26/10/07	Joao Carlos Amaral de Magalhaes Gama
Paulo André Tavares	27/10/02	29		417	X	28/10/07	Marcos Aurelio Tavares
Dilma Bezzi Hadid	30/10/02	29		2981	X	31/10/07	Edmundo Bezzi Hadid
Maria Thereza Ballio Porchat de Assis	31/10/02	29		343	X	31/10/07	Maria Pia Porchat de Assis

Ary Garcia Galhego	06/10/07	35		251	X	07/10/12	Sthephanie Garcia Andrade Silva
Valdeneide Carvalho de Souza	09/10/07	8		40	X	10/10/12	Antonio Lucio de Souza
Jaime Pacifico dos Santos	20/10/07	29		3609	X	21/10/12	Nair Moura da Silva
Jose Franca da Silva	23/10/07	27		2292	X	24/10/12	Lindinalva da Silva Muniz
Jordão de Souza	30/09/12	29		449	X	01/10/17	Jandira Izabel de Souza Hayashi
Patricia de Carvalho Gonzalez	04/10/12	63		69	X	04/10/17	Floriano Gonzalez Junior
Diana Bezerra Rodrigues	04/10/12	1		349	X	05/10/17	José Marcos Berto Bezerra
Divino Antonio Gomes	04/10/12	28		41	X	05/10/17	Terlei Machado Gomes
Raul Duarte	07/10/12	20		85	X	08/10/17	Fabio Duarte
Terezinha Alves da Silva	10/10/12	33		108	X	11/10/17	Adilson Alves dos Santos
Magdalena Doma Ferreira	12/10/12	22		205	X	12/10/17	Cecilia Ferreira
Marina Rodrigues Gomes	19/10/12	89		88	X	20/10/17	João Carlos Gomes
Angela Pocetta Veiga	18/10/12	37		27	X	19/10/17	David Muinos Torneiros
Germano Jegundo da Costa	19/10/12	57		82	X	20/10/17	Carlos Alberto Nunes da Costa
Marcia Gonçalves Lopes	25/10/12	82		27	X	25/10/17	Julio Cesar Gonçalves Lopes
Aurea Pereira Gonçalves	29/10/12	3		25	X	30/10/17	Antonio Neves Barreto
Almerinda Ribeiro da Silva	08/01/92	22		77	X	09/01/97	Yvonne Ostuni Mendes

**NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F**

EDITAL Nº 014/2017

Faço público que referente ao mês de Novembro de 2017, os responsáveis deverão comparecer na Administração do Cemitério da Filosofia no prazo (30) trinta dias a contar da publicação deste. Trata-se da 2ª publicação referente ao vencimento das concessões temporárias das sepulturas que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia.

Adulto em Carneiros no Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Quadra Nº	Carneiro Nº	Muro	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Luiz Alberto dos Santos Rafael	11/11/97	73		2	X	12/11/02	Olga Marta Pereira do Nascimento
Romilda Viscardi Vitorino	04/11/07	39		3241	X	05/11/12	Jose Alberto Vitoriano
Joel Jose dos Santos	01/11/12	29		3658	X	03/11/17	Glauce Helenice Santos Riedel
Ana Maria Vieira Simoes	06/11/12	10		1312	X	07/11/17	Carlos Eduardo Simoes
Sidney Tavares da Costa	20/11/12	79		2	X	21/11/17	Alessandra Zugair da Costa
Maria de Andrade França	25/11/12	89		27	X	26/11/17	Marcos França Passos
Maria de Lourdes Costa Santos	22/11/07	29		64	X	22/11/12	Edelzio Costa Pina
Eugenio Pedro Ramos	01/11/02	90		17	X	01/11/07	Sandra Maria Silva Barreto
Olga Aparecida de Oliveira Gonçalves	08/11/02	34		270	X	08/11/07	Solange Gonçalves de Carvalho
Helle Nice dos Santos Carvalho	17/11/02	34		265	X	18/11/07	Marlene Isabel dos Santos
Antonio Amaro da Cruz	24/11/02	67		33	X	24/11/07	Elton de Jesus Fonseca

Reginaldo dos Santos	26/11/02	27		41	X	27/11/07	Maria Aparecida de Lima
Luis Cornello Lamosa	27/11/02	21		26	X	28/11/07	Sinval Maximino

Adulto em Carneiros no Solo

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Quadra N°	Carneiro N°	Solo	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Kunimitsu Nishimori	30/03/09	-	5ª	629	X	31/03/14	Kiyomi Nishimori Uno
Conceição Gonçalves dos Ramos	19/11/02	34	-	173	X	19/11/07	José Luiz dos Reis
Caetana Di Pietro Barbatto Barsotti	24/11/02	-	3ª	423	X	25/11/07	José Salgado
Maria Aparecida Tardias dos Anjos	27/10/07	-	12ª	34	X	27/10/12	Carlos Alberto dos Anjos
Inês Ortega Ximenes	07/11/97	-	5ª	154	X	08/11/17	Milton Ximenes

NIZETTI APARECIDA AMARAL CHEFE DA SECEM-F

EDITAL N° 015/2017

Faço público que referente ao mês de Dezembro de 2017, os responsáveis deverão comparecer na Administração do Cemitério da Filosofia no prazo (30) trinta dias a contar da publicação deste. Trata-se da 2ª publicação referente ao vencimento das concessões temporárias das sepulturas que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia.

Anjo em Carneiros no Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Quadra N°	Carneiro N°	Muro	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Téo Casati de Araujo	08/12/17	24	-	996	X	09/12/17	Everson Hosano Pereira de Araujo
Mirelle Vitoria Pedro Brito	29/05/14	6	-	395	X	30/05/17	Wagner Luiz Brito
Victor Oliveira Piagentini	11/04/13	24	-	935	X	12/04/16	Christiano Piagentini de Azevedo
Monica Lorenzo de Moraes (Nati Morto)	07/12/05	24	-	97	X	08/12/08	Monica Lourenzo de Moraes
Vitoria Ubirajara Dias Hipolito	11/01/06	26	-	1093	X	12/01/09	Luciene da Silva Ubirajara

Adulto em Carneiros no Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Quadra N°	Carneiro N°	Muro	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Zuzana Baltiniene	26/12/92	1	-	310	X	27/12/97	Americo Esteves
Maria Margarida Vieira	22/12/92	25	-	217	X	23/12/97	Lucilia de Sieva Caponccio
Dionilde Alonso Delgado	20/12/92	67	-	35	X	21/12/97	Zilda Rodrigues Delgado
Elena Pereira da Silva	21/12/92	2	-	773	X	21/12/97	Franco Pereira da Silva
Marco Antonio da Silva	12/12/97	10	-	1281	X	12/12/02	Regina Maria da Silva Ferreira
Waldemar Faccas	03/12/02	25	-	55	X	03/12/07	Carlos Alexandre Faccas
Maria Vieira dos Santos	11/12/02	28	-	85	X	12/12/07	Sonia Maria dos Santos Coutinho
Alaide Alves de Freitas	14/12/02	67	-	96	X	15/12/07	Belmiro Nunes de Freitas
Olga Fernandes Barroso	15/12/02	81	-	23	X	16/12/07	Nereide Barroso Marcondes
Maria Jose Santos de Albuquerque	16/12/02	19	-	20	X	17/12/07	Rute Santos de Albuquerque
José Maria de Assis Pinheiro Neto	23/12/02	66	-	7	X	23/12/07	Oswaldo Jose de Assis Pinheiro
Alzira Picotez Rodrigues	29/12/02	34	-	256	X	30/12/07	Mario Angelino Augusto
Ozaida Ramalho Araujo	01/12/07	65	-	7	X	01/12/12	Antonio Carlos de Araujo

Roberto Vicente Ribeiro	13/12/07	29	-	2979	X	13/12/12	Odair Jose dos Santos
Helios Bezerra	18/12/07	26	-	7	X	19/12/12	Arletti Frumento Bezerra
Jose Furtado de Assis	01/12/12	10	-	1318	X	02/12/17	Francisco Furtado de Assis
Corina Gusmão Giangiulio	02/12/12	79	-	11	X	02/12/17	Erica Giangiulio dos Santos
Dionilia Rosaria de Andrade	06/12/12	36	-	67	X	07/12/17	Marisa de Andrade
George Moron Chiarelli	09/12/12	89	-	25	X	10/12/17	Vera Helena Moron Chiarelli
Jose Galvão Junior	09/12/12	20	-	92	X	10/12/17	Neusa Messias Lamouche
Luzia Ferro Garcia	19/12/12	59	-	37	X	20/12/17	Katia de Oliveira Garcia
Irene Terezinha de Jesus Terras Saragoça	20/12/12	25	-	111	X	21/12/17	Armando Terras
Jose Carlos de Macedo	19/12/12	89	-	145	X	23/12/17	Luan Carlos de Oliveira Macedo
Dineia Amaro	21/12/12	63	-	84	X	22/12/17	Jussara Amaro Messias
Mariana Parada Peres	27/12/12	48	-	43	X	28/12/17	Claudia Proença Syllos Prado
Cleide Maria Xavier	28/12/12	26	-	6	X	29/12/17	Claudemir Xavier dos Santos
Pedro Aparecido Isidoro dos Santos	29/12/12	71	-	10	X	30/12/17	Elaine Reis dos Santos
Jose Roberto de Matos Mineiro	30/12/12	10	-	1436	X	30/12/17	Marcelo Eduardo Vinhoes

Adulto em Carneiros no Solo

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Quadra N°	Carneiro N°	Solo	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Joaquim Mendes	30/12/92	-	6ª	187	X	30/12/97	Reginaldo Passos
Manuel Molinos Gonzalez	16/12/92	-	6ª	340	X	17/12/97	Francisco Molinos
Antonio Gasparini Martins	03/12/92	-	9ª	299	X	04/12/97	Waldemar Alves
Antonio Alves	06/03/70	-	9ª	299	X	10/12/78	Waldemar Alves
Ezequiel da Silva	21/09/79	-	9ª	299	X	22/09/84	Waldemar Alves
Oscar Paula Martins	21/08/84	-	9ª	299	X	22/08/89	Waldemar Alves
Lucinda Rosa Quintas	22/12/97	-	12ª	29	X	23/12/02	Nilde de Oliveira Teixeira
Josefa Colmenero Limia	15/03/05	-	6ª	192	X	16/03/10	Marilda Fonseca Quaresma Mendes Colmenero
Antonio Nunes	17/12/02	-	13ª	166	X	18/12/07	Rute Nunes Pereira

NIZETTI APARECIDA AMARAL CHEFE DA SECEM-F



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**PORTARIA N° 753/2017 – DGM
22 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Comandante Chefe do Departamento da Guar-

da Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **90565-2016-93** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 754/2017 – DGM
22 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **90572-2016-59** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 755/2017 – DGM
22 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **90574-2016-84** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 756/2017 – DGM
22 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **90578-2016-35** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 757/2017 – DGM
22 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário n.º **90579-2016-06** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE SANTOS**



**SECRETARIA
DE TURISMO**

ATOS DO SECRETÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017-SETUR

Após sessão realizada às 17h30 do dia 18 de dezembro de 2017, para análise das propostas de apoio referentes ao Edital de Chamamento Público n.º 003/2017-SETUR, fica homologado o resultado do presente Chamamento Público, em que foi considerada apta e habilitada pela Comissão de Seleção a empresa SANTOS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU, para apoiar com a cota única do Lote 01 e também a cota única do Lote 2, a realização do evento “Verão 2018”, no período de 31 de dezembro de 2017 a 13 de fevereiro de 2018.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO DE TURISMO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017-SETUR

Após sessão realizada às 18h10 do dia 18 de dezembro de 2017, para análise das propostas de apoio referentes ao Edital de Chamamento Público n.º 004/2017-SETUR, fica homologado o resultado do presente Chamamento Público, em que foi considerada apta e habilitada pela Comissão de Seleção a empresa SANTOS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU para apoiar com a cota única do Lote 01 e também a cota única do Lote 2, a realização do evento “Aniversário da Cidade de Santos – 472 anos”, no dia 28 de janeiro de 2018.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO DE TURISMO**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA CONVOCAÇÃO PARA A 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - 2017

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da 7ª Reunião Ordinária, da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2017, às 9h30 horas, na Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, Praça dos Expedicionários nº 10, 9º andar, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação das atas das 4ª e 5ª Reuniões Extraordinárias, previamente enviada por e-mail.
2. Andamento do Termo de Referência de Gases de Efeito Estufa.
3. Assuntos gerais.

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 92/ 2017

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 127987-B** em **09/11/2017** ao responsável pelos imóvel sito à **R. Alberto Veiga, 25 - Santos**, para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tels.32.03.50.75 / 32.03.55.93) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente à possível condição de maus tratos animais, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 05 (oito dias) a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 93/ 2017

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 127988-B** em **16/11/2017** ao responsável pelos imóvel sito

à **R.Guedes Coelho, 96 - ap.72 – Encruzilhada - Santos**, para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tels.32.03.50.75 / 32.03.55.93) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente à possível condição de maus tratos animais, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 05 (oito dias) a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 94/ 2017

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 114796-B** em **18/12/2017** ao responsável pelos imóvel sito à **R. Domingos José Martins, 276 – Vila São Jorge - Santos**, para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tels.32.03.50.75 / 32.03.55.93) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente à possível condição de maus tratos animais, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 05 (oito dias) a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DA VIDA ANIMAL



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 18207-2016. Modalidade: Dispensa nº 009/2016. **Contrato nº 025/2016. Aditamento nº 021/2017. Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. **Objeto:** Prorrogação da prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Santos e redução em 11,34% do valor do contrato original atualizado, em virtude da redução para 25.000 multas por mês, a partir de 03 de novembro de 2017. **Assinatura:** 1º/11/2017. **Valor:** R\$ 2.071.440,00 (dois milhões, setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Santos, 06 de dezembro de 2017.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 17577-2015. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2015. **Contrato nº 035/2015. Aditamento nº 024/2017. Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** G4S Interativa Service Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2015 para continuidade da prestação de serviços de limpeza, desinsetização e desrati-

zação, incluídos todos os materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, maquinários e equipamentos necessários, inclusive os de proteção individual (EPI'S) e o reajuste de preços, a partir de 1º/12/2017, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 035/2015, referente ao Acordo Coletivo de 2017. **Assinatura:** 30/11/2017. **Valor:** R\$ 1.220.945,76 (um milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses

Santos, 06 de dezembro de 2017.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO GERENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E TERMINAIS

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.051, a CET-Santos publica a relação das multas aplicadas por infração à legislação de trânsito (CTB) e por descumprimento do Termo de Permissão às empresas permissionárias do sistema municipal de transporte público de passageiros, no mês de SETEMBRO de 2017.

Descumprimento do Termo de Permissão – Viação Piracicabana S/A

Infração	Data / Hora	Local	Prefeço
Categoria A, Item J	01/09/2017 15:53	Avenida Rangel Pestana	5425
	05/09/2017 05:51	Rua Guaiaó	5200
	05/09/2017 11:55	Avenida Siqueira Campos	5408
	05/09/2017 21:46	Avenida Senador Feijó	5312
	11/09/2017 05:52	Avenida Jovino de Mello	5410
	11/09/2017 07:17	Praça Barão do Rio Branco	5219
	11/09/2017 08:33	Rua Dois (Ilhéu Alto)	5204
	11/09/2017 14:27	Avenida Ana Costa	4434
	11/09/2017 14:55	Praça da República	4258
	11/09/2017 18:15	Avenida Rei Alberto I	4113
	10/09/2017 10:20	Praça da República	4407
	13/09/2017 06:40	Avenida Martins Fontes	5311
	13/09/2017 06:52	Avenida Presidente Wilson	4282
	13/09/2017 08:57	Rua General Câmara X Rua Braz Cubas	5206
	13/09/2017 12:29	Avenida Senador Dantas	4443
	13/09/2017 14:46	Rua Dr. Cochrane	4459
	13/09/2017 17:49	Avenida Dr. Bernardino de Campos	5411
	15/09/2017 13:39	Rua Frei Francisco Sampaio	5313
	15/09/2017 16:37	Rua João Carlos de Azevedo	4423
15/09/2017 18:22	Avenida Siqueira Campos	4450	

18/09/2017	05:49	Avenida Dr. Bernardino de Campos	5419
18/09/2017	06:06	Avenida Santa	5416
18/09/2017	18:21	Avenida Nossa Senhora de Fátima	5401
19/09/2017	06:26	Avenida São Francisco X Avenida Senador Feijó	5405
19/09/2017	17:23	Praça da Independência	4436
25/09/2017	06:48	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5217
25/09/2017	14:05	Avenida Rei Alberto I	5406
25/09/2017	16:45	Avenida Presidente Wilson	4444
26/09/2017	16:20	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4442
26/09/2017	17:02	Praça Almirante Gago Coutinho	4441
28/09/2017	08:53	Avenida Presidente Wilson	4415
28/09/2017	12:54	Rua Frei Francisco Sampaio	5421
29/09/2017	06:47	Avenida Conselheiro Nébias	4271
29/09/2017	08:25	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4477
29/09/2017	12:25	Praça Dr. Antônio G. Gonçalves	4107

Categoria B, Item O	01/09/2017	18:55	Avenida São Cristóvão	5407
	08/09/2017	14:46	Rua Dois (Ilhéu Alto)	5409
	06/09/2017	05:57	Avenida Conselheiro Nébias	5211
	18/09/2017	09:24	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	5408
	25/09/2017	07:50	Praça Barão do Rio Branco	5425
	29/09/2017	11:29	Avenida Vicente de Carvalho	5311
Categoria C, Item B	06/09/2017	16:37	Avenida Presidente Wilson / Praça Almirante Gago Coutinho	-
	07/09/2017	08:00	Avenida Presidente Wilson / Praça Almirante Gago Coutinho	-
	08/09/2017	09:47	Avenida Afonso Schmidt / Rua Guaiaó	-
Categoria C, Item D	13/09/2017	14:11	Avenida Afonso Schmidt	4215
	18/09/2017	15:49	Avenida Rei Alberto I / Praça Guadalajara	5208
	26/09/2017	16:20	Praça Barão do Rio Branco	-
Categoria D, Item B	12/09/2017	12:45	Terminal Dep. Rubens Paiva (Terminal Valongo)	4285
Categoria D, Item C	26/09/2017	03:00	Avenida Presidente Wilson	5205

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Guaiúba Transportes Ltda.

Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
FED 7780	04/09/2017	08:00	76332	RUA AMADOR BUENO X R. DOM PEDRO II
DPC 0963	05/09/2017	10:22	60503	RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO X AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS (SENTIDO JOSÉ MENINO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 1)
CUE 2604	11/09/2017	08:17	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)
FYC 0958	11/09/2017	07:44	74630	AVENIDA ANA COSTA, PRÓXIMO AO NÚMERO 414 (SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 3)

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Guaiúba Transportes Ltda.

Placa	Data / Hora		Código da Infração	
ETU 4739	20/09/2017	16:18	50020	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA

Notificações por infração à legislação de trânsito (CTB) – Viação Piracicabana S/A				
Placa	Data / Hora		Código da Infração	Local da Infração
ESU 7504	02/09/2017	15:43	56732	PRAÇA NARCISO DE ANDRADE X AV. ANA COSTA (SENTIDO VILA MATHIAS / MORRO – FAIXA 3)
ESU 7543	03/09/2017	11:14	60501	AVENIDA SENADOR FEIJÓ X RUA DR. JOÃO ÉBOLI
ESU 7904	03/09/2017	15:41	74550	AVENIDA PERIMETRAL (PORTUÁRIA), PRÓXIMO AO NÚMERO 48 (SENTIDO CENTRO / PONTA DA PEAIA – FAIXA 2)
FOQ 6398	04/09/2017	20:33	60412	AVENIDA FRANCISCO MANOEL X AVENIDA SR. WALDEMAR LEÃO
ESU 7569	06/09/2017	13:07	60503	AVENIDA DR. WALDEMAR LEÃO X AVENIDA RANGEL PESTANA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
ESU 7547	09/09/2017	12:51	56732	PRAÇA NARCISO DE ANDRADE X AV. ANA COSTA (SENTIDO VILA MATHIAS / MORRO – FAIXA 3)
ESU 7516	10/09/2017	17:20	74550	AVENIDA ANA COSTA, 291 (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 3)
FSS 7032	11/09/2017	12:17	60503	AVENIDA PERIMETRAL, PRÓXIMO PRAÇA IGUATEMI MARTINS (SENTIDO PONTA DA PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)
ESU 7589	14/09/2017	13:37	60503	AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS X RUA JOAQUIM TÁVORA (SENTIDO PRAIA / CENTRO – FAIXA 2)
ESU 7536	18/09/2017	09:20	56732	AVENIDA PERIMETRAL, PRÓXIMO PRAÇA IGUATEMI MARTINS (SENTIDO CENTRO / PONTA DA PRAIA – FAIXA 3)
FWZ 1955	18/09/2017	15:17	56732	AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS X RUA JOAQUIM TÁVORA
FGT 1625	20/09/2017	15:44	60501	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS X RUA JOÃO GUERRA
ESU 7584	22/09/2017	17:39	60503	AVENIDA WALDEMAR LEÃO X AVENIDA RANGEL PESTANA (SENTIDO CENTRO / PRAIA – FAIXA 4)
FDJ 0192	26/09/2017	22:44	57200	AVENIDA SENADOR DANTAS, PRÓXIMO RUA BORGES
ESU 7501	29/09/2017	10:40	60503	RUA JOÃO PESSOA X AVENIDA SENADOR FEIJÓ (SENTIDO CAIS / CENTRO – FAIXA 4)

DALVANÍ PEREIRA DA SILVA
GERENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E TERMINAIS



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 252597/2017-61 - Paulo Sergio Carvalho: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 2 anos, 2 meses e 12 dias.

Processo nº 251408/2017-51 - João Cícero dos Santos: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a

11 anos, 7 mês e 28 dias.

Processo nº 251236/2017-05 - José Vieira Irmão: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 13 anos, 7 meses e 26 dias.

Processo nº 251174/2017-41 - Leide Patricio Monteiro: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 8 anos, 3 meses e 12 dias.

Processo nº 250930/2017-05 - Paulo Augusto Ribeiro de Resende: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 2 anos, 8 meses e 18 dias e a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 1 mês e 23 dias.

Processo nº 250899/2017-59 - Marcilia Aparecida Martins Fernandes: Registre-se, para efeitos

atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 10 anos e 1 dia.

Processo nº 250731/2017-71 - Gislene Rodrigues de Freitas: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 12 anos, 5 meses e 8 dias.

Processo nº 249454/2017-35 - Marcos Roberto da Silva: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 14 anos e 1 mês.

Processo nº 248621/2017-30 - Andrea Mara De Savi Aragoni: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 6 anos, 4 meses e 9 dias.

Processo nº 247984/2017-58 - Roseli Chagas: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 8 anos e 28 dias.



ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 066/2017-CAPEP-SAÚDE
REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 288,41 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.337 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Eustazio Alves Pereira Filho, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - "CAPEP-SAÚDE", usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2017-GPM de 01 de janeiro de 2017, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.10.28.846.0000.0017.33.90.47.041100000
PASEP.....R\$ 288,41
TOTALR\$ 288,41

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação par-

cial das dotações orçamentárias a seguir:

33.10.04.122.0091.2517.31.90.11.041100000
ADMINISTRAÇÃO GERALR\$ 288,41
TOTALR\$ 288,41

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 20 de dezembro de 2017.

**EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO
PRESIDENTE - "CAPEP-SAÚDE"
JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO**



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 053 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 1º É concedida licença pelo período de 06 de Dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, ao **Vereador Rui Sergio Gomes de Rosis**, na forma do inciso III, do artigo 69 do Regimento Interno, sendo convocado para substituí-lo o terceiro suplente da coligação PSDB/PMDB/PPL, o **Sr. Jorge Fernandes**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 06 de dezembro de 2017.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE

KENNY PIRES MENDES

1º SECRETÁRIO

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

2º SECRETÁRIO

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 06 de dezembro de 2017. Processo nº 1993/2017.

**MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
DIRETOR LEGISLATIVO**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no Inciso XXIV, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 1) 50% de apartamento em Santos, São Paulo, financiado pelo Banco Itaú;
 - 2) Um automóvel Honda City, ano 2013;
 - 3) Conta de Poupança na Caixa Econômica Federal;
 - 4) Conta-corrente na Caixa Econômica Federal;
 - 5) Conta-corrente no Banco Itaú.
- Santos, 02 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO QUEIROZ PRADO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no Inciso XXIV, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 1) Um apartamento em Santos, São Paulo;
 - 2) 50% de apartamento em São Paulo, São Paulo;
 - 3) 50% de 09 apartamentos em Santos, São Paulo;
 - 4) 50% de casa em Santos, São Paulo;
 - 5) 50% de 07 apartamentos em Miracatu, São Paulo;
 - 6) 50% de sobrado em Miracatu, São Paulo;
 - 7) 50% de lote em Miracatu, São Paulo;
 - 8) 50% de um título efetivo do Cemitério Memorial, em Santos, São Paulo;
 - 9) Um automóvel marca Volkswagen, Jetta, ano 2012;
 - 10) Conta corrente no Banco Santander;
 - 11) Conta corrente no Banco do Brasil.
- Santos, 02 de janeiro de 2017.

SONIA MARIA TAVARES DA LUZ

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no Inciso XXIV, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, declaro não possuir bens, na presente data.

Santos, 06 de janeiro de 2017.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no Inciso XXIV, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, declaro possuir os seguintes bens, na presente data.

- 1) Imóvel residencial no bairro Gonzaga, em Santos, SP;
 - 2) Imóvel residencial no bairro José Menino, em Santos, SP;
 - 3) Imóvel comercial no bairro Vila Mathias, em Santos, SP;
 - 4) Uma garagem no bairro José Menino, em Santos, SP;
 - 5) Um veículo marca Hyundai, modelo Tucson, ano 2014.
- Santos, 06 de janeiro de 2017.

FABIO VENTURA AYRES

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no Inciso XXIV,

do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, declaro não possuir bens, na presente data.

Santos, 09 de janeiro de 2017.

ANA LUISA DE ARAUJO GAMA DUARTE

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS – 2017

25/11/2017 – AUDITÓRIO DA UNISANTA

TEMA: "HABITAÇÃO E FORMAS DE ATENDIMENTO"

RELATÓRIO FINAL

PROPOSTAS APROVADAS

01- Priorizar a construção de empreendimentos habitacionais de interesse social na Área Central da cidade, dando preferência aos moradores residentes no local.

02- Atualização do Plano Municipal de Habitação visando a detecção de vazios urbanos e que os mesmos sejam utilizados para produção de habitação de interesse social.

03- Que todos os contemplados com moradia de interesse social sejam comunicados ao Conselho Municipal de Habitação - CMH e publicados no Diário Oficial do município.

04- Que sejam viabilizados empreendimentos com a finalidade de atendimento através de Locação Social, para toda a demanda habitacional do município, priorizando as famílias que moram de aluguel e estão registradas no CMH por ordem cronológica.

05- Que seja fornecida Assessoria Técnica para projetos habitacionais de interesse social através da aplicação da Lei Federal 11.888 de 24/12/2008, bem como da Lei Municipal nº 2211 de 28/04/2004, publicada no Diário Oficial de 30/04/2004, visando obtenção de recursos.

06- Que áreas urbanas não sejam usadas por empresas retroportuárias.

07- Regularização Fundiária das áreas periféricas da cidade.

08- Que as pessoas que pagam aluguel de chão possam ter seus assentamentos precários regularizados pela Lei Federal nº 13.465/2017. Ao serem contempladas, que as famílias sejam excluídas do Registro do CMH, para que assim outras vagas possam se abrir a mais moradores do município.

09- Que a prefeitura, de forma voluntária, destine ano a ano mais recursos para a produção de habitação de interesse social.

10- Que o Governo Municipal agilize a Regularização Fundiária no bairro do Caruara (Área Continental de Santos).

MOÇÕES APROVADAS

1- Moção ao Governo do Estado de São Paulo, através da Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM, para que seja criado o Plano Metropolitano de Habitação da Baixada Santista e um Cadastro Metropolitano para Habitação que contenha as famílias sem moradia da região, informações sobre local de residência e trabalho dos seus membros, atualização constante de seus dados e transparência na divulgação das que forem sendo beneficiadas.

2- Moção ao Governo Federal, através do Ministério das Cidades, e ao Governo do Estado de São Paulo, através da Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM, para que criem mecanismos de apoio às ações de congelamento de ocupações irregulares, através de linhas de financiamento.

3- Moção ao Governo do Estado de São Paulo para que estude a possibilidade de viabilizar, no terreno próximo à Fundação Casa, a construção de um Projeto Habitacional de Interesse Social visando o atendimento de famílias de áreas de risco do Monte Cabrão.

APRESENTAÇÕES:

Sergio Del Bel Junior, secretário municipal de segurança de Santos, falou sobre o subtema Congelamento de Ocupações Irregulares.

Helio Hamilton Vieira Júnior, diretor executivo da Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM, falou sobre os subtemas Metropolização e Cadastros.

Carla Guimarães Pupin, coordenadora de regularização fundiária e urbanística da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santos - SEDURB, falou sobre o subtema Regularização Fundiária.

Santos, 07 de novembro de 2015.

MAURÍCIO PRADO
PRESIDENTE DO CMH

MOÇÕES APROVADAS

Moção ao Governo do Estado de São Paulo, através da Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM, para que seja criado o Plano Metropolitano de Habitação da Baixada Santista e um Cadastro Metropolitano para Habitação que contenha as famílias sem moradia da região, informações sobre local de residência e trabalho dos seus membros, atualização constante de seus dados e transparência na divulgação das que forem sendo beneficiadas.

Moção ao Governo Federal, através do Ministério das Cidades, e ao Governo do Estado de São Paulo, através da Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM, para que criem mecanismos de apoio às ações de congelamento de ocupações irregulares, através de linhas de financiamento.

Moção ao Governo do Estado de São Paulo para

que estude a possibilidade de viabilizar, no terreno próximo à Fundação Casa, a construção de um Projeto Habitacional de Interesse Social visando ao atendimento de famílias de áreas de risco do Monte Cabrão.

APRESENTAÇÕES:

Sergio Del Bel Junior, secretário municipal de segurança de Santos, falou sobre o subtema Congelamento de Ocupações Irregulares.

Helio Hamilton Vieira Júnior, diretor executivo da Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM, falou sobre os subtemas Metropolização e Cadastros.

Carla Guimarães Pupin, coordenadora de regularização fundiária e urbanística da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santos - SEDURB, falou sobre o subtema Regularização Fundiária.

PARTICIPANTES

Delegados:	056
Convidados:	091
Total:	147

Santos, 07 de novembro de 2015.

MAURÍCIO PRADO
PRESIDENTE DO CMH

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião a realizar-se no dia **22 de dezembro de 2017, sexta-feira, às 9:30 horas**, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões de 17/11/17, 28/11/17, 08/12/17 e 19/12/17

2. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 79.151/2017-58

3. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 71.422/2017-08

4. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 71.426/2017-51

5. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 50.523/2017-19

6. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 83.517/2017-10

6. Assuntos Gerais

Santos, 20 de dezembro de 2017.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU -

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA - CMDU (VAGAS REMANESCENTES)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 7.906, de 30 de outubro de 2017, utiliza-se do presente para **definir a data e o local da Assembleia Pública** para preenchimento das vagas remanescentes das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU no biênio 2017-2019, bem como definir a **data e o prazo para inscrições**, conforme disposições abaixo:

A Assembleia Pública para preenchimento das vagas remanescentes indicadas no quadro descrito no item "3" desta convocação **realizar-se-á no dia 11/01/2018, às 15h**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

As **inscrições** das entidades interessadas em compor o CMDU no biênio 2017-2019, para as vagas remanescentes, devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, de **18/12/2017 até 22/12/2017, das 10h às 12h e das 14h às 16h**, mediante a entrega da **documentação** exigida pelo artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23/08/2017: I - cópia do ato constitutivo, devidamente registrado e suas alterações posteriores; II - cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade; III - comprovação da legitimidade para representar a entidade.

As vagas remanescentes são as seguintes:

SEGMENTO	VAGAS
Movimentos Populares de Moradia	04
Organizações Não Governamentais	02
Entidades Empresariais	01
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	03

As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

As entidades inscritas na Assembleia realizada no dia 20/09/2017 e que não foram eleitas poderão aproveitar a documentação entregue na ocasião, **devendo**, no entanto, **preencher nova ficha de inscrição**.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PRESIDENTE DO CMDU

ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

ASSEMBLEIA PÚBLICA DO DIA 11/01/2018 PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU.

	Movimentos populares - associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;
	Organizações não governamentais com atuação em políticas urbanas - ONG's;
	Entidades Empresariais com atuação em políticas urbanas;
	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome da Entidade:

CNPJ:

Nome do responsável legal*:

Endereço da sede:

Telefone:

e-mail:

Declaro sob as penas da Lei que:

a) As informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;

b) Estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;

c) Estou ciente de que o não comparecimento na data da Assembleia Pública acarretará na perda da candidatura.

Santos, ___ de _____ de 2017

(assinatura do responsável legal)*

* Atenção: responsável legal é aquele(a) que consta no estatuto como competente para representar a entidade judicial e extrajudicialmente.

ASSEMBLEIA PÚBLICA DO DIA 11/01/2018 PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 58930/2017-56_
R. ___/___/2017._____/0001-__
DATA: ___/___/2017

INSCRITO COMO:

* Atenção: responsável legal é aquele(a) que consta no estatuto como competente para representar a entidade judicial e extrajudicialmente.